Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 02/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que o **BANCO DO BRASIL S/A** CNPJ: 00.000.000/4738-47, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 50.796, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **CELSO LUIZ DE JESUS**, CPF. ***.579.259-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 8.040,72**, em 02/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 135.404.981, firmado em Pérola-PR, 22/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-13.183**, objeto da matrícula **13.183** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA CPF: 07403857984 - 02/10/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. VANDERLEI DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Avenida Amapá nº 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.1162475-0 datado de 25 de fevereiro de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 48.948, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 260.071 de 10/07/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 25 de setembro de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 2.232/2024
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 032/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 032/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Execução de Extensão de Rede Elétrica, no município de Umuarama-PR, conforme indicação do croqui básico em anexo com instalação de 8 Luminárias Públicas LED, na Avenida Goiânia, e instalação de 80 Conjuntos de Postes Ornamentais com Luminárias de tecnologia LED, localizados na Av. Rio Branco, Praça Santos Dumont e Praça Henio Romagnoli, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas.
Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Jose Guimarães de Melo CPF 235.294.909-20
Art. 2º. Fica fixada a data de 05 de novembro de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3367/2024
DATA: 07/10/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 089/2024, Pregão Eletrônico, nº 058/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 02, 03, 04, 05, 12, 16, 18, 20, 22 e 23, em favor da empresa M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA – CNPJ: 06.029.558/0001-86, os itens 06, 09, 13, 15, 17 e 19, em favor da empresa MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP – CNPJ: 81.852.774/0001-42, os itens 01, 07, 08, 10, 11, 14, 21 e 24, em favor da empresa VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81, o resultado do processo licitatório nº 089/2024, Pregão Eletrônico, nº 058/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 089/2024, Pregão Eletrônico, nº 058/2024, os itens 02, 03, 04, 05, 12, 16, 18, 20, 22 e 23, em favor da empresa M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA – CNPJ: 06.029.558/0001-86, os itens 06, 09, 13, 15, 17 e 19, em favor da empresa MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP – CNPJ: 81.852.774/0001-42, os itens 01, 07, 08, 10, 11, 14, 21 e 24, em favor da empresa VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DA PADARIA MUNICIPAL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 218/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de asfalto ensacado conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de outubro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 36/2024.
Alto Piquiri - PR, 09 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Matheus Antonio Fernandes
Representante Legal da Empresa
Contratado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que o MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.110/0001-94, pessoa Jurídica de direito público, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, centro, na cidade de Douradina-PR, representado pelo prefeito municipal Oberdam Jose de Oliveira, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **LAURINDA MARGI GAZIN**, prenotado nesta Serventia sob nº 262.371 no Livro 1-Z, constituído pela área total do Lote A-Rem/2-B1, da subdivisão do Lote A-Rem/2-B, da subdivisão do lote A-Rem/2, da subdivisão do lote A-Rem, da subdivisão do lote "A", da subdivisão dos lotes nºs 55 e 56, da subdivisão dos lotes nºs 01 e 11 e lotes nºs 57, 58, 59, 60 e 61, da subdivisão dos lotes nºs 01, 03 e 11, todos da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina-Pr, com área de 4,8462 ha, localizado na área de expansão urbana, de propriedade do MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR, matriculado sob nº 73.245, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 06 lotes, numerado de 01 à 06, com área total de 1.304,74 m²; Quadra nº 02, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.003,50 m²; Quadra nº 03, contendo 22 lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 4.577,04 m²; Quadra nº 04, contendo 22 lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 4.577,04 m²; Quadra nº 05, contendo 22 lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 4.577,04 m²; Quadra nº 06, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 11, com área total de 2.290,61 m²; Quadra nº 07, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 3.795,13 m²; Quadra nº 08, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 4.953,00 m²; Quadra nº 09, contendo 13 lotes, numerado de 01 à 13, com área total de 5.329,90 m²; Ruas com área total de 16.054,00 m²; totalizando 48.462,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 08 (oito) dias do mês de (10) outubro de 2024 (Dois mil e vinte e dois).

A Oficial:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Ofício nº 1325/2024
Processo nº 262.371
Umuarama-PR, 08 de outubro de 2024

Prezados Senhores

Nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, COMUNICO o MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR, depositou neste Cartório, os documentos necessários, acompanhados de plantas e memoriais descritivos para o registro do loteamento denominado **LAURINDA MARGI GAZIN**, constituído pela área total do Lote A-Rem/2-B1, da subdivisão do Lote A-Rem/2-B, da subdivisão do lote A-Rem/2, da subdivisão do lote A-Rem, da subdivisão do lote "A", da subdivisão dos lotes nºs 55 e 56, da subdivisão dos lotes nºs 01 e 11 e lotes nºs 57, 58, 59, 60 e 61, da subdivisão dos lotes nºs 01, 03 e 11, todos da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina-Pr, com área de 4,8462 ha, localizado na área de expansão urbana, matrícula nº 73.245, Livro 02-RG, desta Serventia, objeto do processo de aprovação conforme Decreto 53/2024, do Município de Douradina-PR, sendo que o mesmo foi examinado e encontrado em ordem. Segue anexo cópia do edital que será publicado em jornal local.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS
Oficial

AO
MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

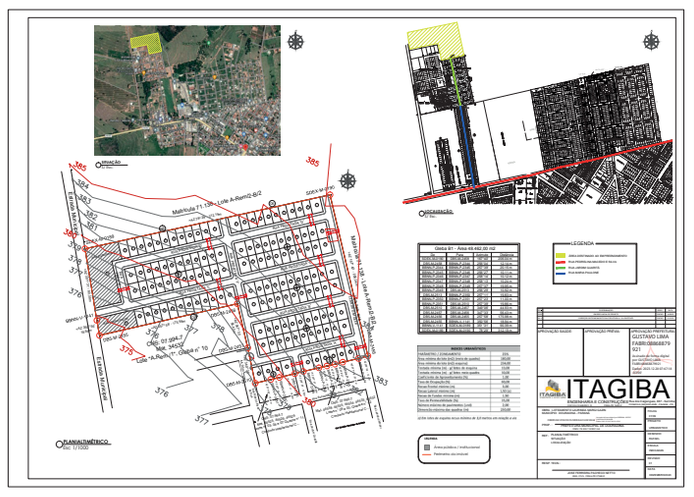

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3366/2024
DATA: 07/10/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 076/2024, Pregão Eletrônico, nº 051/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o item I, em favor da empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 28.301.359/0001-18, o resultado do processo licitatório nº 076/2024, Pregão Eletrônico, nº 051/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 076/2024, Pregão Eletrônico, nº 051/2024, o item I, em favor da empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 28.301.359/0001-18, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAL) QUE COMPREENDEM AVALIAÇÃO CLÍNICA (ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAMES FÍSICOS E MENTAL), E EXAMES COMPLEMENTARES (ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, AUDIOMETRIA E ACUIDADE VISUAL) DE ACORDO COM O PCMSO, FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO TERMOS ESPECIFICADOS NA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM A FINALIDADE DE AVALIAR A SAÚDE NO ASPECTO GERAL, A CAPACIDADE LABORATIVA E AS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES DO TRABALHO SOBRE A SAÚDE, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), A SER REALIZADO SOB DEMANDA E ATENDENDO TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede à Avenida Sete de Setembro, 422 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceone dos Santos, portador do CPF nº. 787.145.759-49 e do RG: 5.790.557-3 SESP/PR, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:
DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 028/2022 uma vigência de 08 (oito) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, (O fornecimento de produtos para limpeza automotiva para limpeza dos veículos e maquinas da Frota Municipal), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/07/2024 a 28/02/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia,28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: HIDROL SERVIÇOS HIDRÁULICOS UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 26 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:12- F: 1
70.001.10.122.0002.2.097 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:13– F:303
70.001.10.122.0002.2.097 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:15– F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/07/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 282/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MUCHIUTTI MEDICINA E SAÚDE LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para até R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:90 F:1
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:91 F:303
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:304 F:301019
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:305 F:301032
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:317 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 279/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L. FURLANETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R$ 408.000,00(quatrocentos e oito mil reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:90 – F:1
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:91 – F:303
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:304 – F:301019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:305 – F:30132
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:317 – F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 109/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R$ 39.384,00(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 104/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TATIANE OLIBONE DE CAMARGO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R$ 39.384,00(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 107/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANCISCO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R$ 39.384,0(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 125/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R$ 39.384,0(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 101/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAULO HENRIQUE LIMA SOARES SANTOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R$ 39.384,00(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 114/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDA FAGUNDES JACOME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R$ 39.384,0(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 113/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FABIANA MACHADO MARTIOLLI MONTEIRO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R$ 39.384,0(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 110/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NILVA FERNANDES LOPES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R$ 39.384,00(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 103/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CRISTIEN VANESSA BATISTA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais) para até R$ 39.384,0(trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:117 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/10/2024
Umuarama, 08 de outubro de 2024
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2143/2024
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 36/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 205/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 36/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição de asfalto ensacado conforme termo de referência.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA
R$ 10.995,00 dez mil, novecentos e noventa e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 314/2024, de 08 de Outubro de 2024.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JOSE FERNANDES MOREIRA OPERÁRIO 5622 2012/2013 09/10/2024 Á 07/11/2024
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AVENIDA ADÃO ARCANGELO DAL BEM, N° 882-CENTRO, INSCRITO NO CGC/MF Nº 95.640.520/0001-75, REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5.309.590-9 SSP/PR E DO CPF/MF Nº 017.600.129-80, E
CONTRATADA: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº44.802.526/0001-60, sediado(a) na Rua Plácido Vieira, n° 65, Bela Vista, Osasco, SP, CEP: 06070-410, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Samuel Sitton, Empresário.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 (QUARENTA) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de OUTUBRO de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul-PR, 09 de OUTUBRO de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 047/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 047/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição materiais de procedimentos hospitalares para atender a secretaria de Saúde do Município de Cafezal do Sul.
VALOR MAXIMO: R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 04/10/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 04/10/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/10/24.
Cafezal do Sul – PR, 09 de Outubro de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 045/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 045/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição materiais odontológicos para atender a secretaria de Saúde do Município de Cafezal do Sul.
VALOR MAXIMO: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/10/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 30/10/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/10/24.
Cafezal do Sul – PR, 09 de Outubro de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 044/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 044/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de roçadeira, equipamento, ferramentas e peças de roçadeiras e serviços de hora técnica de mecânico especializado, destinando a atender as necessidades da prefeitura municipal de cafezal do sul.
VALOR MAXIMO: R$ 78.718,06 (setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 29/10/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 29/10/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/10/24.
Cafezal do Sul – PR, 09 de Outubro de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 090/2024
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 964.286,20 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612092010 Indenizações e restituições
1005 3076 3.3.90.93 Indenizações e restituições 4.286,20
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030212412041 Consórcio intermunicipal de saúde
303 1457 3.3.71.70 Rateio pela participação em consórcio público 960.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde
303 1208 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 964.286,20
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e WP TANGANELLI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de sala Biblioteca Pública Municipal Claudionor dos Anjos de Cafezal do Sul,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: concorrência eletrônica: 6/2024
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
07002.27.392.1401.2.041. 339039 1063 540 ATIVIDADES DA CULTURA
R$ 16.597,32 (dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e WP TANGANELLI
Data: 09 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA 42/2024.
1.1 O objeto a ser licitado será: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, ITENS DE ARTESANATO E HIGIENE PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA (APMI), NA MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL “AUXÍLIO NATALIDADE”, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data e hora de abertura da sessão pública: 16 de outubro de 2024 às 09:00 h
Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.
Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.
Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Cruzeiro do Oeste, PR 09 de outubro de 2024.
REGIANE CASTRO BONADIO
CONDUTORA DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 089/2024
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
05 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral
3938 3541 3.3.90.30 Material de consumo 27.000,00
3938 3327 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 8.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 245/2024 de 7 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.001.22.661.2017.2.019 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COME
565 4.4.90.51.00.00 7001 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.300,00
Total Suplementação: 6.300,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
37001 (7001)	Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos Plano de Ação 034	6.300,00
Total		**6.300,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 246/2024 de 7 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 5.383,00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
462 3.3.90.39.00.00 918 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.383,00
Total Suplementação: 5.383,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
453 3.3.90.30.00.00 918 MATERIAL DE CONSUMO 5.383,00
Total Redução: 5.383,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024

CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2024
Processo Administrativo nº 049/2024
Pregão Eletrônico nº 030/2024
Homologação em 08/07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CICERO A. FEREIRA
CNPJ: 20.685.515/0001-80

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula primeira do contrato de ata de registro de preços nº 027/2024, passando o valor Contratual para R$ 65.187,50 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo como valor do presente aditivo de R$ 13.037,50 (treze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos),
Conforme segue:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	QTDE. ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	MÃO DE OBRA PEDREIRO	HR	1400	350	37,25	65.187,50	SERVIÇO

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 07/10/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 046/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 046/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Playground para o bem estar e desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo pertencentes a Primeira Infância, para atender a Secretaria de Assistência Social.
VALOR MAXIMO: R$ R$ 26.975,01 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e um centavo).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/10/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 30/10/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/10/24.
Cafezal do Sul – PR, 09 de Outubro de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 122/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO Nº 122/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **HELDE RODRIGO COSTENARO,** inscrito no CNPJ sob nº. **15.459.745/0001-90**, neste ato representada pelo SR. HELDE RODRIGO COSTENARO, portador do RG nº 92301222 e do CPF nº. 058.452.009-38, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0122/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO E INSTALAÇÃO DE CARREGADOR DO GERADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	CARREGADOR DE BATERIA DO GERADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL	700,00	700,00
1	2	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CARREGADOR DE BATERIA DO GERADOR DO HOSPITAL	500,00	500,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa HELDE RODRIGO COSTENARO e de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **07/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº0122/2.024”.
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues instalados mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saude	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339030260000	Material Elétrico e Eletrônico
26	Secretaria de Saude	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339039170000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Altônia-PR., 07/10/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 123/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 123/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO,** inscrito no CNPJ sob nº. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734 e do CPF nº. 870.198.259-15, residente na PRAÇA CARLOS GOMES, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0123/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO DE BATERIA PARA GELADEIRA DE VACINAS DA FARMACIA MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM DF3000	1.799,00	1.799,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **08/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº0123/2.024”.
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Farmácia Municipal, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	22	2	34	Assistencia Farmaceutica Básica	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Altônia-PR. 08 de outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 124/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 124/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MEDLINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ sob nº. **42.692.033/0001-90**, neste ato representada pelo SR. RODNEY DANILO PESENTI, portador do RG nº 53246788 e do CPF nº. 803.463.329-15, residente na AVENIDA CELSO GARCIA CID, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0124/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO DE CADEIRAS DE BANHO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	5	Cadeira de banho pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon impermeável, apoio para os braços fixos apoio para os pés, freios bilaterais rodas traseiras giratórias com pneus maciços, rodas dianteiras com pneus maciços, assento mínimo de 40 cm, capacidade até 100kg.	289,60	1.448,00
1	2	2	Cadeira de banho pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon impermeável, apoio para os braços fixos apoio para os pés, freios bilaterais rodas traseiras giratórias com pneus maciços, rodas dianteiras com pneus maciços, assento mínimo de 52 cm, capacidade até 130kg.	400,00	800,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa MEDLINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP e de R$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **09/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº0124/2.024”.
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutençao do Hospital Municipal	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO., LABORATORIAL E HOSPITALAR.

Altônia-PR., 09 de outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 121/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 121/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80398960968,** inscrito no CNPJ sob nº. **28.861.594/0001-44**, neste ato representada pelo SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do RG nº 12345678 e do CPF nº. 803.989.609-68, residente na RUA CASTRO ALVES, 730, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 121/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFÊ,, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	450	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET COM 07 (SETE) TIPOS DE PRATOS QUENTES E 03 (TRÊS) TIPOS	38,00	17.100,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80398960968 e de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **07/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº0121/2.024”.
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇAO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em data que será agendada pela Administração Municipal, dentro do Vigência deste contrato, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039410000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	

Altônia-PR., 07 de outubro de 2024.

Publicações legais

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 247/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023, de 28/11/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.034 Atendimento Urgência e Emergência SAMU
139 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......... 1.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.243.1501.2.038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
261 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......... 1.000,00
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.001.23.691.2017.2.035 ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
393 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......... 7.000,00
Total Suplementação: 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
119 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES.. 1.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER

07.002.27.812.1401.3.02 MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCH
254 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES... 8.000,00
Total Redução: 9.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024
Processo Administrativo 210/2024
PORC. ADM_1Doc Nº 1884/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, Alínea "f" do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde para **Contratação de empresa para prestação de serviços de curso de Processos Administrativos Sanitários, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Prevenção e Controle de Zoonoses, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, visto que tivemos muitas mudanças nas leis e serviços e não foi realizada treinamentos até o presente momento,** no valor de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

Figura como contratado a Empresa: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, com sede à Rua Minas Gerais, 1391 - CEP: 85.601-060, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	43	2	34	Resolução 374/2024-SESA	339039480000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

REQUISIÇÃO 164/2024 - RESERVA 261/2024

Altônia, 08 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024
Proc. Admist. 1Doc 1864/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para ***Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação, tipo Bufê, para servir jantar aos Servidores Públicos Municipais, em data alusiva a Comemoração do Dia do Funcionário Público***, no valor de **R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).** Com a empresa: **SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80338960968**, inscrito no CNPJ sob nº. 28.861.594/0001-44, com sede a Rua Castro Alves, 730 – Centro, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

22	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039410000	Prestação de Serviços de Alimentação

REQUISIÇÃO – 161/2024 RESERVA – 257/2024

Altônia, 07 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
EXCLUSIVO ME/EPP
A Câmara Municipal de Douradina/PR., torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar licitação com objetivo de adquirir equipamentos de informática, e que o prazo para as empresas interessadas apresentarem suas propostas é até às 16h 59min do dia 15/10/2024. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaocamara@douradina.pr.leg.br. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. Publique-se. Douradina-PR, 09 de outubro de 2024
Rodrigo Martins
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2024
Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos técnicos para construção de cobertura metálica para áreas de recreação das escolas municipais, serviços de engenharia discriminados no Código Eng. 03, Eng. 04, Eng. 05, Eng. 06, Eng. 07, Eng. 08, Eng. 09, Eng. 10, Eng. 11, Eng.12 e Eng. 13, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 04/2023.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 098/2024
ID: nº. 3014
Data do Contrato 03/10//2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
WGA XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.686.999/0001-02, estabelecida à Rua Adélia Baldon Buzelli, nº 2226, Parque Residencial Itália, CEP: 87.506-650, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 98814-2733, E-mail: wellington_aguiar@engenhariawga.com.br, neste ato representada por Wellington Gabriel Aguiar Xavier, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 129492082 SESP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 111.120.549-36, residente e domiciliado na Rua Adélia Baldon Buzelli, nº 2226, Parque Residencial Itália, CEP: 87.506-650, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no valor de R$ 5.603,00 (cinco mil e seiscentos e tres reais).
Prazo de vigência: 12(doze Meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos tres dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro(03/10/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 122/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024
PROC. ADM. 1Doc Nº 1892/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de carregador de bateria do gerador do Hospital Municipal,** no valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).** Com a empresa: **H R COSTENARO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.459.745/0001-90, com sede a Rua Santos Dumont, 843 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339030260000	Material Elétrico e Eletrônico
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339039160000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

REQUISIÇÃO – 162/ 2024 RESERVAS - 258 e 259/2024

Altônia, 07 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024
Proc. Administrativo 1Doc Nº 1860/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de uma Bateria Estacionaria para Geladeira usada no armazenamento de vacinas e medicamentos na Farmácia,** no valor de **R$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais).** Com a empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes, 155 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	22	2	34	Assistencia Farmaceutica Básica	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO: 163/2024 RESERVA: 260/2024

Altônia, 08 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024
PROC. ADM. 1Doc Nº 1904/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de Cadeiras de Banho para atender demanda do Hospital Municipal,** no valor de **R$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais).** Com a empresa: **MEDLINE COMERCIO D EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 42.692.033/0001-90, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, 1543 – Centro - CEP: 86.010-490, na Cidade de Londrina, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	449052080000	Aparelhos, Equip., Ut. Médicos-Odonto, Laboratorial e Hospitalar.

REQUISIÇÃO – 165/ 2024 RESERVAS - 262/2024

Altônia, 09 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1189/2024
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. LUCIANE MANZINI SASS, Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 09,10 e 11 de outubro de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na UFPR, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 368/2024
DATA: 09/10/2024
SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 250/2024 de 12 de Junho de 2024.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Revogar a Portaria nº 250/2024, de 12 de junho de 2024.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 7.211/2024 DATA: 09/10/2024
SÚMULA: Nomeia o Sr. Moacir Pedroso Dias.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Moacir Pedroso Dias, portador da RG n.º 5.887.628-3 e do CPF nº 853.263.139-87, para o cargo de Secretario Geral de Governo e Finanças, Símbolo 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 09 de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.210/2024
DATA: 09/10/2024
SÚMULA: Nomeia Sra. Ocinéia Martins de Ângelo.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora da RG n.º 4.305.449-0 e do CPF nº 676.392.249-34, para o cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esporte, subsídio 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083, 01 DE OUTUBRO DE 2024.
SÚMULA: Revoga o Decreto nº 005/2021 e reconstitui o Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná e dá outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica reconstituído o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com a seguinte composição:
REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Lucimara Dantas Galdino Vargas.
REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Sandra de Melo Perbelini.
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇAÕ DO CRAS:
Alessandra Sayuri Fujisawa.
REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE:
Tiago Martins Alves.
REPRESENTANTE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO:
Douglas Duarte Schemmer Mariano.
REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Paulo Rogério H. Fujii;
Art. 2º - Fica constituído o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com a seguinte composição:
REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:
Silverlane Aparecida Furtuoso – Psicóloga.
REPRESENTANTE UNIDADES DE SAÚDE:
Franciele Fabiana da Silva.
REPRESENTANTE DO BANCO SOCIAL:
Marilda Lopes.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Janaina Rodrigue dos Santos – Professora.
REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL:
Rita de Cassia Gonçalves da Silva Paiva.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEMEIS:
Viviane Pires da Silva.
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Paulo Henrique dos Santos Bressan
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de outubro 2024, 203º da Independência e 136º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal
***Republicado e reeditado por conter incorreções

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 050/2024
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

OBJETO: 05 (cinco) inscrições, sendo 04 (quatro) Vereadores (as) e 01(um) servidor (a) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, *para* participação no curso (seminário)**: "OBRIGAÇÕES DE FINAL DE MANDATO E ENCERRAMENTO DO ANO PARA PREFEITOS E VEREADORES", "COMPETÊNCIAS DOS ASSESSORES E SERVIDORES NA EXECUÇÃO TÉCNICA" E "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NOS PROCESSOS DO LEGISLATIVO. "** "Na Cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, durante os dias de 15 a 18 de outubro de 2024. Valor da inscrição R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 quanto à contratação da Empresa **M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506** , no valor total de R$ R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo **74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO — *Presidente*
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA — *1° Secretário*

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 71/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Vinícius Gobo dos Santos, conforme memorando nº 127/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Vinícius Gobo dos Santos
Matrícula e/ou RG:	2819
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS. ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86 E Nº 100, junto à NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	23/10/2024
Data de retorno:	25/10/2024
Dias solicitados:	23, 24 e 25/10/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1584 **Protocolo Data:** 09/10/2024
Documento Nº: 71/2024 **Processo Nº:** 405/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 09/10/2024 às 09:03

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
K6P2B-0K2X4-YRBCJ-C7L2X-NLN5U

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/10/2024 09:26 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/10/2024 09:31 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/10/2024 09:27 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 162/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários pesados, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/10/2024.

Modalidade: Concorrência Pública n° 031/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação para execução de serviços de demolições de edificações, restabelecimento de acesso de veículos ao imóvel, e também de serviços recuperação do muro do tipo palito de concreto, a serem realizadas em várias Escolas e CMEI localizadas nesse Município de Guaíra-PR, conforme projetos e demais documentos do Edital e seus anexos.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até dois dias úteis antes da data de abertura do certame, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, com o Engenheiro Civil Bruno Marcus Noguchi, CREA 122.178-D/PR, matricula 29.552-1, telefone (44) 99917-2592.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/11/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/11/2024.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 09 de outubro de 2024.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira / Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 72/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira, conforme memorando nº 126/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG:	2823
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS. ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86 E Nº 100, junto à NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	23/10/2024
Data de retorno:	25/10/2024
Dias solicitados:	23, 24 e 25/10/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1585 **Protocolo Data:** 09/10/2024
Documento Nº: 72/2024 **Processo Nº:** 412/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 09/10/2024 às 15:13

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
24807-QJ9IA-L7V42-KM9A2-DNBW7

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/10/2024 15:37 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/10/2024 15:39 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/10/2024 15:35 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 73/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson Francisco das Chagas, conforme memorando nº 124/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Cleverson Francisco das Chagas
Matrícula e/ou RG:	2821
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS. ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86 E Nº 100, junto à NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	23/10/2024
Data de retorno:	25/10/2024
Dias solicitados:	23, 24 e 25/10/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1586 **Protocolo Data:** 09/10/2024
Documento Nº: 73/2024 **Processo Nº:** 407/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 09/10/2024 às 08:41

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
L9L9N-M7ITV-PZULU-PV59N-Y0CWJ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/10/2024 09:26 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/10/2024 09:31 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/10/2024 09:27 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 74/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Milton de Freitas, conforme memorando nº 123/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Milton de Freitas
Matrícula e/ou RG:	2825
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS. ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86 E Nº 100, junto à NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	23/10/2024
Data de retorno:	25/10/2024
Dias solicitados:	23, 24 e 25/10/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1587 **Protocolo Data:** 09/10/2024
Documento Nº: 74/2024 **Processo Nº:** 408/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 09/10/2024 às 08:34

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
8W5FQ-FU92D-FWW1Q-YI7VY-QPSKE

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/10/2024 09:26 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/10/2024 09:31 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/10/2024 09:27 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2024
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 037/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 037/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 32.651.451/0001-85**, neste ato representada pelo EDUARDO ANZILIERO**,** portador do RG nº 93922042, CPF nº**.** 062.856.909-28, residente na RUA MINAS GERAIS, na cidade de FRANCISCO BELTRAO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 037/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO QUE SERA REALIZADO NOS DIAS 24 E 25/10/2024 NA CIDADE DE CASCAVEL PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	2	SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES. (CARGA HORARIA: 11:00 HORAS) **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** **1. Processos Administrativos Sanitários** 1.1. Descentralização da execução das ações de saúde 1.2.Repasse de recursos financeiros 1.3 Critérios e procedimentos 4 Monitoramento e avaliação das ações **2 Vigilância em Saúde do Trabalhador** 3. **Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses** 3.3.Identificação e monitoramento de zoonoses 3.4. Controle das arboviroses, com foco no combate ao mosquito Aedes Aegypti com estratégias e ações efetivas 3.5 Instruções sobre a potabilidade da água 3.6 Monitoramento de indicadores **4. Treinamento para execução do PROVIGIA** 4.1.Formação sobre as Ações do ProVigiA 4.2. Introdução ao ProVigiA 4.3.Histórico e criação do ProVigiA-PR 4.4 Objetivos e metas do programa 4.5 Estrutura organizacional e governança	1.650,00	3.300,00

Paragrafo Único: Faz parte deste Processo como se nele estivesse transcrito a Proposta de Preços da empresa contratada, datada de 24 de setembro de 2024, anexo ao Processo de Inexigibilidade 037/2024.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME e de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **08/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº037/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverá ser prestados conforme proposta da empresa nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	43	2	34	Resolução 374/2024-SESA	339039480000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Altônia-PR., 08 de outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 315/2024, de 09 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora ANA PAULA DA SILVA MATIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 09 de outubro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Tétano"** e curso **"Tuberculose"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pela CONASEMS, com término no mês de outubro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/10/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
ANA PAULA DA SILVA MATIAS	82	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-B86	GOO-B87

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 316/2024, de 09 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora ANIELE SARAIVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 09 de outubro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Tétano"** e curso **"Tuberculose"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pela CONASEMS, com término no mês de setembro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/10/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
ANIELE SARAIVA	21997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-D86	GOO-D87

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 347/2024
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para internamento de emergência no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 09 de outubro de 2024 e retornando no dia 10 de outubro de 2024.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2024
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora GRACIELLE VICENTIN BARBOZA, portadora do CPF nº 060.306.989-40, matrícula funcional 63525, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de acompanhar paciente para internamento de emergência no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 09 de outubro de 2024 e retornando no dia 10 de outubro de 2024.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 317/2024, de 09 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora REGINA DA SILVA RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 09 de outubro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Tétano"** e curso **"Tuberculose"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pela CONASEMS, com término no mês de outubro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 09/10/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
REGINA DA SILVA RODRIGUES	17973	AGENTE DA DENGUE	GOO-B94	GOO-B95

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 009/2024 de 08/01/2024, sobre o **Processo nº.89/2024, Pregão eletrônico nº 42/2024**, que tem por Objeto**:** Aquisição de Géneros Alimentícios e Material de Consumo para atender a Secretaria da Assistência Social

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
08001.08.244.1501.2.064.	339030	1000	285	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
08001.08.244.1501.2.064.	339032	1000	286	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
08002.08.241.1501.2.015.	339030	1000	299	ATENÇÃO AO IDOSO
08002.08.243.1501.6.016.	339030	1000	307	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCE
08002.08.244.1501.2.078.	339030	1000	310	CAMPANHAS E/OU AÇÕES PREVENTIVAS GERAIS

Vencedor: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 20.679,26 (**vinte mil seiscentos e setenta e nove e vinte e seis centavos).

Cafezal do Sul, 09 de outubro de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA N.º 608
De 08/10/2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO MARCOS MARTIM	MOTORISTA	2022/2023	08/10/2024 à 06/11/2024
MARCOS LARUSSA GIL	MOTORISTA	2019/2020	08/10/2024 à 06/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/10/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita **Srta. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA WILLIAN ESPINHA SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 50.324.374/0001-30, com sede a Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 897, Centro, CEP 87570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná. para a prestação de serviços nos termos abaixo relacionados, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 040/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, que neste ato terá seu primeiro termo aditivo, conforme segue:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **ITEM 01,** oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2023, que findaria em 21 de junho de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 15 de junho de 2025.
3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual passa de **R$ 54.250,00 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)** para **R$ 67.812,50 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** considerando o acréscimo de **R$ 67.812,50 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT. ADITIV.	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	MARMITA (M – 750 ML). O CARDÁPIO DIÁRIO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO COM MOLHO, 02 TIPOS DIFERENTES DE SALADA FRIA, 01 TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE. PODERÁ HAVER VARIAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO PELO SETOR QUE SOLICITOU	UN	4375	875	R$ 15,50	R$13.562,50	PRÓPRIA
TOTAL						**R$ 1.063.920,00**	

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Segunda do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124**/2021.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves-PR, 01 de OUTUBRO de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

WILLIAN ESPINHA SOARES - ME /Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCELO VAZ GERALDELI
CPF: 026.809.099-84

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srtª **MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, Agente Política, residente e domiciliada, na cidade de Francisco Alves Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.037.559-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 113.67.509-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 27.276.485/0001-05,** com sede à Rua Gustavo Barroso, nº 2370, Jardim Panorama, CEP: 85.911-140, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sra. IVONE MARIA GUERRA,** brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF Nº 282.392.029-34 e do RG. 862.392.029-34 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 115/2021. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 115/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, que neste ato terá seu quarto termo aditivo, conforme segue:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **ITEM 01,** oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2021, que findaria em 29 de outubro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 29 de outubro de 2025.
3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual passa de **R$ 736.560,00 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)** para **R$ 1.063.920,00 (UM MILHÃO, SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)** considerando o acréscimo de **R$ 327.360,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)** referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT. ADITIV.	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO-HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO, PARA UMA MÉDIA DE ATÉ 1.600 QUILOS/MÊS, A SER UTILIZADO CONFORME DEMANDA, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO - SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS ADEQUADAS, INCLUINDO SEPARAÇÃO DA ROUPA SUJA, COLETA DA ROUPA SUJA E ENTREGA DA ROUPA LIMPA TRÊS VEZES POR SEMANA, SECAGEM, CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA, PASSAGEM DA ROUPA LIMPA, REPAROS E SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DA ROUPA LIMPA, TRANSPORTE E ENTREGA DAS ROUPAS ATÉ OS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME NORMAS DA ANVISA	KG	19200	19200	R$ 17,05	R$327.360,00	PRÓPRIA
TOTAL						**R$ 1.063.920,00**	

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Segunda do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124**/2021.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves-PR, 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI /Contratada
IVONE MARIA GUERRA/Representante

TESTEMUNHAS:

MARCELO VAZ GERALDELI
CPF: 026.809.099-84

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 090/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 003/2024, homologado através do Edital nº. 005/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL
Administrativo Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
12º	João Victor Neves Martins	62

Ivaté, 09 de outubro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes para a Fanfarra Municipal de Esperança Nova para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através da Prefeitura Municipal do Município de Esperança Nova – PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R$ 47.274,40 (quarenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 03/10/2024 e encerramento em 03/10/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 04/10/2024.

EMPRESA: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 20.147.887/0001-52
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 2300, CENTRO, ITARARÉ-SP
REPRESENTANTE: JUREMA DE GÓES
E-MAIL: fale@jotagecreative.com.br TEL.: (15) 3532-5472

LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	5	UN	PORTA BANDEIRA CONJUNTO: sendo uma túnica em Oxford 100 % poliéster, partes em renda, com detalhe tipo colete na parte da frente adornada por galões metalizados, ombreiras em renda com dragonas com franjas, pontas das mangas em cor contrastante, ombreiras de espuma 2,5 cm de altura revestidas do mesmo tecido gola de padre macaquinho suplex, sendo a parte inferior em tecido paitê. Acompanha capa para armazenamento. NÃO ACOMPANHA QUEPE E BOTA. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	MARCA PRÓPRIA PORTA BANDEIRA	R$ 600,50	R$3.002,50
1	2	3	UN	BALIZA: Vestido/ collant macaquinho em suplex, recortes em duas cores, gola ripo padre, saia sendo nas pontas um recorte com glitter nas postas, simples godê, parte superior adornado frente e costas com pedrarias. Aplicação de penacho na parte fechamento através de zíper invisível na parte de traz. Acompanha capa para armazenamento. QUEPE E SAPATILHA NÃO INCLUSO. TAMANHOS E CORES A DEFINIR.	MARCA PRÓPRIA BALIZA	R$1.045,04	R$ 3.135,12
1	3	1	UN	MOR: Conjunto composto por 3 peças sendo: uma túnica em Oxford 100% poliéster com transpasse duplo de abertura, forrado na frente, bordados com galões estreitos e pedrarias aplicadas, contornado por passamanaria, dragonas com franjas nos ombros, braceletes igualmente decorados e calça do tipo legging em tecido suplex 100% poliéster. Acompanha capa para armazenamento. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	MARCA PRÓPRIA MOR	R$611,33	R$ 611,33
1	4	3	UN	PORTA BANDEIRA: Conjunto em três peças, confeccionados em Panamá Nacional, gramatura 250gr/m2. Modelo do tipo "Fraque". Gola do tipo "Padre", adornado por galão metalizado. Nos ombros um par de Dragona com franja. Na parte interna um par de Ombreiras revestidas com o mesmo tecido, fixadas na costura da manga. Manga lisa reta, com o punho em outra cor. Na frente recorte e adornado por galão metalizado. Abertura frontal por botões do estilo "Militar". Uma faixa na transversal, com bordados em maquina industrial, formandos "Ramos", sendo fixados na altura do ombro, e preso por botões na altura da cintura. Bordados em maquina industrial, sendo um em cada punho das mangas e uma na faixa transversal. Short-Saia em Panamá 100% poliéster, gramatura 250gr/m2. Com fechamento por velcro. Acompanha cabide e capa em TNT60, com visor plástico. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	MARCA PRÓPRIA PORTA BANDEIRA	R$632,77	R$ 1.898,31
1	5	30	UN	CORPO MUSICAL: Conjunto composto por um sobre tudo em Oxford 100% Poliéster que dará a impressão de uma capa sobreposta à parte debaixo; gola do tipo "Padre". Dragonas com franjas e enfeitado com galões largos. Acompanha uma calça também em Oxford com faixa lateral em galão largo. Acompanha capa para armazenamento. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	MARCA PRÓPRIA CORPO MUSICAL	R$589,59	R$ 17.687,70
1	6	34	UN	QUEPE MODELO JAÚ: Estrutura em PVC rígido espessura de 2 mm, revestido com napa veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados. Carneira com regulagem. Brasão com clave de sol, ou lira bordada. CORES E TAMANHOS A DFINIR.	MARCA PRÓPRIA QUEPE	R$247,65	R$ 8.420,10
1	7	1	UN	QUEPE MODELO JAÚ: Estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, revestido com napa, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados. Estola medindo 60 cm. Carneira com regulagem. Brasão com clave de sol ou lira bordada. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	MARCA PRÓPRIA QUEPE	R$329,34	R$ 329,34
VALOR DO LOTE 1: R$ 35.084,40 (trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)							
LOTE 2:							
2	**1**	**30**	UN	SAPATO: Par de sapatos mocassim com solado antiderrapante. Couro Sintético.	KCHEIN SAPATO	R$185,00	R$ 5.550,00
VALOR DO LOTE 2: R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)							
LOTE 3:							
3	**1**	**9**	UN	BOTA: Bota em couro sintético com solado de borracha, totalmente flexível, forrada internamente, fechamento com zíper lateral interno. COR À DEFINIR.	CR SHOES BOTA	R$345,00	R$ 3.105,00
VALOR DO LOTE 3: R$ 3.105,00 (três mil e dento e cinco reais)							
LOTE 4:							
4	**1**	**3**	UN	BOTA DE JAZZ: Em couro natural cano médio amarrado com cadarço. Sola grossa reforçada. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	CR SHOES BOTA JAZZ	R$330,00	R$ 990,00
VALOR DO LOTE 4: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)							
LOTE 5:							
5	**1**	**1**	UN	ESTANDARTE ACRÍLICO: Com fundo em MDF, 3 mm, com pintura, com tinta automotiva, letreiros e adornos simples em acrílico, brasão adesivado, franja a definir.	MARCA PRÓPRIA ESTANDARTE	R$2.545,00	R$ 2.545,00
VALOR DO LOTE 5: R$ 2.545,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)							
VALOR TOTAL: R$ 47.274,40 (quarenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)							

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANTES, DESTINADO A ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 22/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h30min horas do dia 22/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 22/10/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 73.207,07 (Setenta e três mil, duzentos e sete reais e sete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024.
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 023/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: **CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA,** CNPJ nº **24.129.354/0001-07**
Objeto: *Aquisição de projetor multimídia, torre de som e notebook para adequação da Casa da Cultura Mário Mistura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: o preço máximo admitido para o objeto desta licitação é **de R$ R$ 8.343,95 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo descriminado conforme especificação do item a seguir:
Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	PROJETOR MULTIMÍDIA (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): RESOLUÇÃO 1024 X 768; BRILHO 3.000 LUMENS; CONECTIVIDADE: USB, D-SUB, HDMI, ÁUDIO; ALTO FALANTE: 2W; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO HDMI, CABO DE ENERGIA.	UN	**1**	R$ 3.030,00	R$ 3.030,00	**ACER**
02	TORRE DE SOM (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): POTÊNCIA RMS 1500W; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, USB, AUX.	UN	**1**	R$ 2.330,00	R$ 2.330,00	**FRAHM**
03	NOTEBOOK (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): PROCESSADOR i3 13ª GERAÇÃO; 8GB MEMÓRIA RAM; SSD 256 GB; CONECTIVIDADE: USB/HDMI/ÁUDIO/WIFI/BLUETOOTH; TELA FULL HD 15 POLEGADAS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11.	UN	**1**	R$ 2.983,95	R$ 2.983,95	SAMSUNG
VALOR TOTAL					**R$ 8.343,95**	

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

Avenida Brasil, 2580 – Telefone (44)3676-1262 CEP:87400-000 – Cruzeiro do Oeste – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
CNPJ: 00.949.401/0001-92
CONTRATADO(A): EXATA CLÍNICA DE UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.188.037/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 09/10/2024 A 08/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.39.05.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 018/2024
Contrato n° 062/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 09 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PAULA DAIANE LEITE DA SILVA 06242129981.
CNPJ: 16.818.991/0001-54.
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR E DISTRITO DE HERCULÂNDIA.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3368/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
06.02.13.392.0011.2.036 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R$ 280.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 280.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 9 de Outubro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 403/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 14 e retorno no dia 16 de outubro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 76, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$2.904.149,84 (dois milhões, novecentos e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para custear dotações da construção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal 24h.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 2.904.149,84 para custear dotações da construção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal 24h, na seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0020.1036 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento/UBS
Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
(190) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações………………………… R$ 2.904.149,84
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR…...................R$ 2.904.149,84
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes da fonte de recursos 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
(Excesso de arrecadação) ....R$ 2.904.149,84
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 363, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: Atualiza os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná na forma que indica e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e da Lei Ordinária Municipal nº 38 de 28 de abril de 2008;
DECRETA:
Art. 1º Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 38 de 28 de abril de 2008, realiza-se a atualização da composição dos Conselheiros:
I - Representantes Governamentais:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Juliana Santos da Silva e Suplente: João Carlos Dutra Santana;
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Anadilene Pereira Assis Paula e Suplente: Elaine Paiva;
c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Tatiane Gelini e Suplente: Marina Pereira da Silva;
d) Representante do Departamento Jurídico: Titular: Valdecir Lunelli Bonfin Sutil e Suplente: Pricila Benante Borges Dias;
e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Titular: Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola e Suplente: Marcela Barbosa dos Santos.
II - Representantes não Governamentais:
a) Representante de Clubes de Serviços: Titular: Orizevelto Pereira Manso e Suplente: Edson Luiz Pinto de Abreu;
b) Representante da APMI: Titular: Edileuza Almodovar Rodrigues e Suplente: Daiane Silva Costa;
c) Representante da SOBAICO: Titular: Adalgisa Martins Rigon e Suplente: José Aparecido Soares;
d) Representante das Igrejas: Titular: José Carlos Zelazowiski e Suplente: Sidnei Gonçalves de Freitas;
e) Representante da Pastoral do Idoso: Titular: Vilson de Jesus Almeida e Suplente: Cleuza Rodrigues.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 168 de 28 de maio de 2024.
Cumpra-se, publique-se e registre-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita de Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 74, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos portadores de doenças graves.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Autoriza o chefe do Poder Executivo a editar normativa para isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas e contribuições incidentes sobre este tributo, o proprietário de 01 (um) único imóvel residencial, utilizado exclusivamente como sua residência, com renda familiar de até três salários-mínimos mensais, portador de alguma das doenças graves relacionados por esta Lei:
§ 1º Para os efeitos desta Lei são consideradas doenças graves, entre outras, reconhecidas por médico: espectro do autismo, tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna (câncer), cegueira, paralisias incapacitantes ou irreversíveis, deficiências congênitas, síndrome de burnout, trombose, cardiopatia grave, fibromialgia, LER/DORT, doença de Parkinson, espectro espondiloartrose anquilosante, microcefalia, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget, (osteíte deformante), fibrose cística, síndrome da trombofilia e de Charcot-Maric-Tooth, AVC com comprometimento motor ou neurológico, hepatopatia grave, Alzheimer, doença reumática, esclerose lateral amiotrófica e esclerodermia, síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada e hepatopatia grave.
§ 2º Além dessas, também entram na lista as doenças graves, as relacionadas na Portaria do Ministério da Saúde Nº 349, de 08 de agosto de 1996, sendo doença genética com manifestações clínicas graves; insuficiência cardíaca congestiva, cardiomiopatia, doença pulmonar crônica obstrutiva, hepatite crônica ativa, cirrose hepática com sintomatologia grave, artrite invalidante, lúpus, dermatomiosite, paraplegia, miastenia grave, doença desmielinizante e doença do neurônio motor.
§ 3º A isenção referida no caput estende-se ao proprietário do imóvel que seja cônjuge ou ao responsável legal por pessoa diagnosticada como portadora de algumas das patologias referidas no parágrafo anterior que reside no imóvel.
§ 4º A gratuidade de que se trata este artigo é integralmente de 100% (cem por cento) do valor do imposto.
§ 5º A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe médica, analisará anualmente a procedência da manutenção do referido benefício, sendo este cessado em caso de extinção da patologia.
Art. 2º Para obter a isenção do IPTU, o contribuinte deverá protocolar requerimento junto ao Setor de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal acompanhado da seguinte documentação:
§ 1º Documentação civil do beneficiário (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Nada Consta para isentos e comprovantes de renda de toda família).
§ 2º Laudo Médico Anual comprovando o porte da doença fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo diagnóstico expressivo da doença, estágio clínico atual, Classificação Internacional da Doença (CID) e carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho de Medicina (CRM).
§ 3º Matrícula ou escritura pública do imóvel atualizada, bem como Certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sobre a existência de imóvel em nome do proprietário e declaração deste de que não possui imóvel em outro Município.
§ 4º Em casos do imóvel ser alugado será necessário o contrato de locação, no qual conste o requerente como principal locatário, documentos de identificação do requerente e Previdência Social (CTPS).
§ 5º Em caso de imóveis em nome de parentes de primeiro grau, os mesmos documentos devem ser apresentados do titular do imóvel.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder perdão de débitos referentes ao IPTU do Imóvel, a partir da data do diagnóstico da doença.
§ 1º Para o beneficiário fazer jus ao perdão de débitos de IPTU, deve apresentar um requerimento ao Setor de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal, com a documentação prevista em lei para isenção.
§ 2º A partir da apresentação dos documentos requerendo o perdão de débitos de IPTU, o pedido será analisado pela Administração Municipal.
§ 3º A isenção poderá ser concedida para um único imóvel do qual o portador da doença considerada grave seja proprietário, dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.
§ 4º Em momento algum o Poder Executivo deverá ressarcir os contribuintes que já efetuaram os pagamentos dos referidos impostos.
§ 5º Se o contribuinte já tiver efetivado o pagamento do IPTU por desconhecer o direito, não terá direito a devolução de dinheiro.
Art. 4º Anualmente o setor de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal deverá expedir, via correio, para o beneficiário da isenção do IPTU documento que ateste que no referido ano, o imóvel pertencente foi isento do imposto predial urbano de acordo com os benefícios desta Lei.
Art. 5º Os benefícios previstos nesta Lei e a forma de adquiri-los deverão ser amplamente divulgados, nos meios de comunicação via internet, vinculando as informações com as mídias relacionadas ao pagamento do IPTU`s.
Parágrafo único. Cada unidade pública de saúde deverá afixar no mural de sua recepção a referida lei, com o objetivo de dar publicidade dos atos e levar conhecimento à população.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 75, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações Secretaria de Assistência Social do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinados a custear dotações das da secretaria de Assistência Social, que obedecerá a seguinte classificação:
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 Divisão de Assistência Social
10.001.08.244.0017.1.175. Investimentos Emenda Parlamentar 202228490003
Fonte de Recursos: 31016- Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
(590) - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 34.000,00
10.003.08.243.0016.2.061. REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
Fonte de Recursos:932- IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)
(315) - 4.4.90.52.00.00 932 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
(313) - 3.3.90.36.00.00 932 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ………………………R$ 69.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 Divisão de Assistência Social
10.001.08.244.0016.2.058. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
Fonte de Recursos: 1000-Recursos livres
(299) - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 69.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS.................................R$ 69.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de
Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 77, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a instalação de faixas elevadas para pedestres em frente às instituições de ensino localizadas no Município de Cruzeiro do Oeste-PR.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar elemento de engenharia de tráfego denominada "Faixa Elevada para Pedestres", utilizada para a redução da velocidade veicular, bem como a ordenação de movimentos veiculares e de pedestres em frente às instituições de ensino localizadas no Município de Cruzeiro do Oeste-PR, propiciando condições de circulação segura e compatíveis com a classificação viária, nos termos da Legislação Federal, especialmente o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Parágrafo único. As faixas de pedestres descritas no caput do artigo deverão estar a uma distância de, no máximo, 100 (cem) metros do portão da entrada principal das instituições de ensino.
Art. 2º O local onde as faixas elevadas serão colocadas deverá ter sinalização com placas de advertência de velocidade máxima permitida e de passagem sinalizada de pedestres.
Art. 3º A prioridade de instalação e colocação será para as instituições de ensino com maior número de estudantes e vias que apresentem riscos aos pedestres, por conta de fluxo maior de veículos.
Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º O Executivo Municipal será responsável pela fiscalização e aplicação de multas e penalidades aos condutores de veículos, em caso de infração ao trânsito.
Parágrafo único. Os recursos provenientes de eventuais penalidades impostas aos infratores deverão ser investidos em campanhas educativas no sentido de informar a população sobre a importância das sinalizações previstas em lei.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 75/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira, conforme memorando nº 122/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Pedro Francisco de Oliveira
Matrícula e/ou RG:	2827
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS. ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86 E Nº 100, junto à NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	23/10/2024
Data de retorno:	25/10/2024
Dias solicitados:	23, 24 e 25/10/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1588 **Protocolo Data:** 09/10/2024
Documento Nº: 75/2024 **Processo Nº:** 409/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 09/10/2024 às 08:30

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
L9FS0-WSWWV-EX79K-08FR1-FL0MS

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 09/10/2024 09:26 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 09/10/2024 09:31 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 09/10/2024 09:27 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 021/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICA, COM FOCO NA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO A ELABORAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS NORMATIVAS DA RESPECTIVA LEI DENTRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR. VALOR DO SERVIÇO, **R$ 6.000,00 (SEIS, MIL REAIS).** PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 6.000,00 (SEIS, MIL REAIS**

VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS

Data Assinatura: 09 de outubro de 2024

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024
PROCESSO N° 042/2024
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada o fornecimento de equipamentos/máquinas como Roçadeira Lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador Costal, e matérias para a manutenção dos mesmos, a serem empregados nos trabalhos e atividades realizadas diariamente por este município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Paraná, conforme termo de referência constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/10/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 75.670,64 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 11 de abril de 2024.
LUIZ VINICIUS ERCULANO
Secretário De INFRAESTRUTURA
Portaria nº 053/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 73/2024
b) Licitação Nrº : 7/2024
c) Modalidade : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
d) Data Homologação : 09/10/2024
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REFORMA DO ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO.**

f) Dotação Orçamentaria:

10.001.08.244.0017.1.175.4.4.90.51.00.00. - 31016 - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) PONTAL METALURGICA LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 17.055.007/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 09 de outubro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3369/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 232.459,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 232.459,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 400,00
02.03.04.91.0003.2.005	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 500,00
02.03.04.91.0003.2.005	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.000,00
03.03.04.122.0003.2.013	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
03.03.04.122.0003.2.013	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 500,00
03.04.04.122.0003.2.014	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
03.04.04.122.0003.2.014	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 1.500,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 400,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 65,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 50,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 50,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 50,00
03.05.04.122.0003.2.015	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 50,00
03.06.04.91.0003.2.085	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
03.06.04.91.0003.2.085	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 3.000,00
04.01.04.121.0004.2.016	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 40,00
04.01.04.121.0004.2.016	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
04.01.04.121.0004.2.016	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 50,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 1.904,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 1.000,00
04.03.04.129.0006.2.019	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
04.03.04.129.0006.2.019	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
05.01.04.128.0003.2.098	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.500,00
05.01.04.128.0003.2.098	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
05.02.04.128.0003.2.009	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
05.02.04.128.0003.2.009	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 150,00
05.02.04.128.0003.2.009	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
05.02.04.128.0003.2.009	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 2.000,00
06.01.13.392.0011.2.096	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 20.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 20.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 5.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 300,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 20.000,00
08.02.10.302.0014.2.044	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 100.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 10.000,00
11.01.20.606.0018.2.056	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
11.02.20.606.0018.2.057	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 10.000,00
11.02.20.606.0018.2.057	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 8.000,00
11.02.20.606.0018.2.057	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 4.000,00
12.01.22.661.0019.2.105	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 9 de Outubro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 371/2024
Data: 09.10.2024
Ementa: homologa avaliação da servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do Magistério de que trata a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e do Decreto nº 041 de 23.02.2023;
Considerando o processo de avaliação realizado pelas Comissões de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério, instituídas pelas Portarias nº 074 de 15.02.2024, e 189 de 18.04.2024,
Considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de outubro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 371 de 09 de outubro de 2024

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe DE	PARA
28800	01	EDIVANIA DA COSTA NEVES	01/10/2013	100	C5	C6
28940	01	FABIANA MARQUES TRAMONTINI	23/10/2013	100	C5	C6
28835	02	GIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	01/10/2013	99,4	C5	C6
28860	04	LUCIA ROMODA	02/10/2013	100	C5	C6
28827	02	MEYRE LANE DE OLIVEIRA DE SOUZA SOARES	01/10/2013	98,12	C5	C6
28851	01	NATACHIA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA	02/10/2013	100	C5	C6
28843	02	VIVIANE RIBEIRO OLIVEIRA JASPER	01/10/2013	100	C5	C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 372/2024
Data: 09.10.2024
Ementa: transfere o ponto facultativo municipal do dia 28 de outubro de 2024 para o dia 30 de outubro de 2024, e estabelece esta data como ponto facultativo nas repartições da Administração do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea ''o'';
Considerando o Decreto nº 388/2023 de 12.12.2023 que declara os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal no ano de 2024;
Considerando o memorando online sob o nº 539/2017,
DECRETA:
Art. 1º Transfere o Ponto Facultativo Municipal do dia 28 de outubro de 2024 - Dia do Servidor Público - para o dia 30 de outubro de 2024, e estabelece esta data como ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade Guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas à Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Este Decreto revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 388/2023 de 12.12.2023 no que diz respeito ao ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.381.854/0001-27 IE Isento
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº435/2024

Ementa: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$2.904.149,84** (dois milhões, novecentos e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para custear dotações da construção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal 24h.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº76, de 09/10/2024 (LEI ESPECÍFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 2.904.149,84 para custear dotações da construção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal 24h, na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE

09.001.10.302.0020.1036 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento/UBS

Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

(190) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.............................. R$ 2.904.149,84

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....................R$ 2.904.149,84

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes da fonte de recursos 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

(Excesso de arrecadação) ....R$ 2.904.149,84

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2024, na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.381.854/0001-27 IE Isento
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº436/2024

Ementa: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações** no valor de **R$69.000,00** (sessenta e nove mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações Secretaria de Assistência Social do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº75, de 09/10/2024 (LEI ESPECÍFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações** no valor de **R$69.000,00** (sessenta e nove mil reais), destinados a custear dotações das da secretaria de Assistência Social, que obedecerá a seguinte classificação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 Divisão de Assistência Social
10.001.08.244.0017.1.175. Investimentos Emenda Parlamentar 202228490003
Fonte de Recursos: 31016- Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
(590) - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 34.000,00

10.003.08.243.0016.2.061. REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
Fonte de Recursos:932- IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)
(315) - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
(313) - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR…………...............................R$ 69.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 Divisão de Assistência Social
10.001.08.244.0016.2.058. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
Fonte de Recursos: 1000-Recursos livres
(299) - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 69.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS.................................R$ 69.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado no presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 611
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
10/10/2024 04:00h/15:00h Cascavel/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de outubro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282 /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA
SEDE: Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA N° 45/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
É objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 629.844,00 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 02 de outubro de 2024 e com término em 02 de janeiro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: R DE SOUZA TRENTO EPP
SEDE: Município de Indaial, Santa Catarina
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23 /2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO KITS DE UNIFORMES ESCOLARES (KIT CONTÉM: 02 CAMISETAS, 01 BERMUDA, 01 CALÇA E 01 JAQUETA) PARA O ANO DE 2025 VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 266.892,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, tendo início em 09 de outubro de 2024 e com término em 09 de outubro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 246 /2024
REF. CONTRATO Nº 382 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 08.680.158/0001-61, com sede na Rua Abrao Nacles, n.° 514, Bairro: Parque industrial e Comercial Abrao Nacles, CEP: 87.207-500, Município de Cianorte/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Marcelo Gonçalves Dias, portador do CPF sob o n.° 037.XXX.XXX-88.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos infectantes do grupo "A", "B", e "E" do Hospital Municipal, e do Cemitério.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 98/2021, na forma da Lei 8.666/2024, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 382 / 2021, a contar do dia 06 de dezembro de 2024 com vencimento em 06 de dezembro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024003347.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 98/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 382 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 04 de outubro de 2024.
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodre
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------------------- 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 610
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
10/10/2024 11:00h/22:00h Maringá-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto da audição
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 605
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (duas) diárias de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705.56 (Setecentos e cinco e cinquenta e seis centavos) ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/10/2024 A 10/10/2024 08:00h 20:00h
Curitiba- Paraná Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital IPO – Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.374, de 09 de outubro de 2024.
Dispõe sobre a denominação da Travessa, do loteamento denominado Jardim Barroso I, nesta cidade de Douradina/PR.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ ESTEVAM CHRISTINELLI a Travessa, do loteamento Jardim Barroso I, nesta cidade de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 09 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2144/2024, de 09 de Outubro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)

Suplementações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.28.843.0003.3.201. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
83 - 4.6.90.71.00.00 - 000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
102 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00
108 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
05.001.10.301.0006.2.246. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	
128 - 3.1.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
129 - 3.3.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
238 - 3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:	**792.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	

03.004.04.122.0003.2.208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	
46 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
183 - 3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total:	**42.000,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	750.000,00
Total:	**750.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 609
De 08/10/2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
MARCIA CRISTINA FLORENCO SILVA PROFESSOR/20 2009/2014
08/10/2024 à 06/11/2024
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/10/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°57/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em TST na Estrada São Tomé e Estrada Velha, no município de Perobal-Pr., conforme Instrumento de Repasse n. º 4118857/2023 Programa Itaipu Mais que Energia/CAIXA, e contrapartida do Município de Perobal – PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$2.375.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais)
Prazo de vigência: 365 (trezentos sessenta cinco) dias
Prazo de execução: 180 (cento oitenta) dias.
Fundamentação: Concorrêncianº04/2024.
Data de Assinatura: 07/10/2024

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2024
OBJETO DO CHAMAMENTO: inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Guaíra, em consonância com o art. 10º da lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.
Fica alterada data de convocação, para dar continuidade aos trabalhos visando a avaliação técnica do ato convocatório Concorrência Presencial n° 005/2024, do dia 10 de outubro de 2024 as 09h00 para o dia 16 de outubro de 2024.
Todos os autos e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Publique-se
Guaíra (PR), 09 de outubro de 2024.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 237, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.555 de 09 de outubro de 2024,
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 30.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 60.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 20.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.364.0007.2026 Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 25.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 60.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.209/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 41.258,43 (quarenta e um mil duzentos e cinqüenta e oito e quarenta e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 64 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 29.375,43
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 29.375,43
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.40.00.00 294 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.080,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 4.080,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.40.00.00 385 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.700,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 5.700,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 561 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2.700,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 2.700,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.40.00.00 64 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 29.375,43
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 29.375,43
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.08.00.00 282 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 823,00
3.3.90.34.00.00 287 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.660,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 3.483,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA
3.3.90.32.00.00 441 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.9036.00.00 481 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 5.700,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 552 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.700,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 2.700,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO
055/2024
ATA de Registro de Preços Nº 002/2024
Ref.: Termo de Cancelamento da Ata
: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: DISTRIBUIDORA BIG BOM LTDA
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem Cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, entre a empresa DISTRIBUIDORA BIG BOM LTDA e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA/AMERIOS 12ª R.S.,a partir de 07 de outubro de 2024.

Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização de acessibilidade na rampa e escadas do CISA.
Valor: R$ 35.501,95 (trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: início em 09 de outubro de 2024 e término em 09 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº14.133/21. Fundamentação: Dispensa nº 025/2024
Umuarama, 09 de outubro de 2024.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 322/2024. DE 09 DE OUTUBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: MERENDEIRA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2758 MARIA DE FATIMA DIASSIS CHAMPAN049.xxx.xxx-00 4º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024
PROCESSO N° 042/2024
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada o fornecimento de equipamentos/máquinas como Roçadeira Lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador Costal, e matérias para a manutenção dos mesmos, a serem empregados nos trabalhos e atividades realizadas diariamente por este município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Paraná, conforme termo de referência constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: “aberto”
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/10/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 75.328,90 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 09 de outubro.
LUIZ VINICIUS ERCULANO
Secretário De INFRAESTRUTURA
Portaria nº 053/2022

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 022/2024

SÚMULA: Aprova os membros da Comissão Especial para abertura do 2º. Processo Administrativo para averiguação do atendimento do dia 25/09/2024 e da ocorrência do dia 02/10/2024 envolvendo os conselheiros tutelares do município de Brasilândia do sul/PR

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião ordinária realizada dia 08 de outubro de 2024, as 09h00minhrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º. Aprova os membros da Comissão Especial para abertura do 2º. Processo Administrativo para averiguação do atendimento do dia 25/09/2024 e da ocorrência do dia 02/10/2024 envolvendo os conselheiros tutelares do município de Brasilândia do sul/PR.

Representando o CMDCA: Michele Denise Alves Sampaio
Representando Servidor Público Municipal: Valquíria Taborda Frós
Representando a Sociedade Civil: Michel Pereira de Carvalho

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul/PR, 08 de outubro de 2024.

Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024
** Elotech ** 09/10/2024 Pág. 1/2

Decreto nº 226/2024 de 01/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 131.192,76 (cento e trinta e um mil cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.095.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
722 - 4.4.90.51.00.00	33105	OBRAS E INSTALAÇÕES	131.192,76
		Total Suplementação:	**131.192,76**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024
** Elotech ** 09/10/2024 Pág. 1/2

Decreto nº 227/2024 de 01/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 111.342,40 (cento e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
723 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.342,40
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.025.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
418 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00
		Total Suplementação:	**111.342,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	50.000,00
Receita:	1.7.1.4.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	12.342,40
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	49.000,00
				Total da Receita:	**111.342,40**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 611/2024
Concede Férias a servidora ANNE GISELLE BOLSON BETINELLI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANNE GISELLE BOLSON BETINELLI, matrícula nº 1779-5, ocupando o cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 14/10/2024 a 28/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO /2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:10:40 H 07/10/2024
RETORNO 18:00 HM DIA 07/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA BCL PLACA 4J10
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 08:45:45H 07/10/2024
RETORNO: 18:50:00:H 07/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA: SFN0H51
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVE para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇAO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2024
RELATORIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.525.990-7
DESTINO/UF: CAMPO MOURAO E ARAPONGAS
SAÍDA 08:10H:MIN 08/10/2024
RETORNO:20:11 H MIN 08/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA RENO MASTER PLACA SEB8B08
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPOMOURAO E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em 08/10/24
DEFERIDO
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO /2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:06:27 H:00MIN 08/10/2024
RETORNO:16:35 H:00MIN 08/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em 08/10/24
DEFERIDO
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA: 05:50H 09/10/2024
RETORNO: 15:15:H 09/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA PLACA: BCL4J10
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em 09/10/24
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
DECRETO Nº 2.614 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSO. CMDPI GESTÃO 2022/2023.

Paulo Armando da Silva Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 04 de Outubro de 2024, publica o seguinte decreto.

DECRETA:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDPI, terá a seguinte composição DO PODER PÚBLICO:

Representantes do Centro de referência da Assistência Social
Titular: Jacqueline Menezes (Vice-presidente)
Suplente: Carlos Eduardo de Paula

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Júlio Cesar de Souza Reis
Suplente: Ângela Maria de Almeida

Representante da aréa da Educação Esporte e Cultura
Titular: Patricia Fernanda Bazzanella de Souza
Suplente: Daiane Aparecida Seitz Felipe

DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Entidade Clube do Idoso - Conviver
Titular: Terezinha dos Santos
Suplente: Celina Haruko dos Santos

Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: Marcos Aparecido Juncker (Presidente)
Suplente: Lúcia de Fátima Diniz Zacarias

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariluz
Titular: João Sabatini
Suplente: Benedito Oscar dos Santos

Art. 2° Para efeitos desse decreto revoga-se o disposto no decreto 2313/2022.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariluz – PR, em 8 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 08 de outubro de 2024 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-04, edição 13.142 que que se refere ao **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024, passa** a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação.

Onde se lê:
15. DAS DISPOSIÇOES GERAIS:
15.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021).

DECLARAÇÃO
(Apresentar junto a proposta de preços)

1) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta dias),** a contar da data de abertura do certame.

CORRETO: lê-se
15. DAS DISPOSIÇOES GERAIS:
15.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021).

DECLARAÇÃO
(Apresentar junto a proposta de preços)

1) Prazo de validade da proposta de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura do certame.

Cruzeiro do Oeste, 09 de outubro de 2024.

Andreia Katia Sella
Chefe do Setor de Licitações

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 99/2024
Processo de Inexigibilidade nº 49/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: ADRIANA ARAUJO GONÇALVES inscrita com o CPF 039.984.279-96, residente na Rua Santa Catarina, nº 565 – Centro – Cidade de Tuneiras do Oeste/PR.
Contratada: SUAMY CARLA PARO GERON inscrita com o CPF 050.860.399-40, residente na Rua Roberto Mariot, nº 176 – Jd Antonio Baio – Cidade de Engenheiro Beltrão/PR.
Contratada: FRANCIELE DOS SANTOS CORTES inscrita com o CPF 068.113.129-20, residente na Rua Aricanduva, nº 4222 – Zona II – Cidade de Umuarama/PR.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, Médico Regulador, Enfermeiro Intervencionista e empresas de gerenciamento de profissionais de saúde: Técnico de Enfermagem Socorrista, Condutor de Ambulância Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e Operador de Rádio, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná**. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO N.º 01/2024.**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 09 de Outubro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 103/2024
Dispensa de Licitação n. º 23/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratado: ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.502.754/0006-54 localizada na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 4547 – Zona I – Cidade de Umuarama PR.
Objeto: Aquisição de materiais necessários a instalação do gerador de energia para ser utilizado na Central de Regulação medica do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 09 de Outubro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 102/2024
Dispensa de Licitação n. º 22/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratado: RAFAEL DE ALMEIDA MARCONI, inscrita no CNPJ 26.643-982/0001-11 localizada na Av. Rondonia, n.º 3671 – Zona VII – Cidade de Umuarama PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do gerador de energia para ser utilizado na Central de Regulação medica do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 09 de Outubro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
Caixa Postal 141
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br e-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL N°02/2024, de 09 de agosto de 2024.

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA

O **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 341, centro, neste ato representado por seu Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para escolha de diretor(a) das unidades de ensino do Município de Alto Piquiri, com fundamento no Decreto N° 2110/2024 de 09 de agosto de 2024 que se realizará nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 O processo de escolha de diretor(a) das unidades de ensino do Município de Alto Piquiri será regido por este Edital, seus anexos, instruções e comunicações
1.2 O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas de Diretor(a) Escolar das instituições de ensino: Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura; Escola Municipal Governador Parigot de Souza; CMEI Vovó Otília Richter; CMEI São José; Escola Municipal Mirante do Piquiri e CMEI São Francisco; Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento e CMEI Isa Ferreira Dias e Escola Municipal Saltinho do Oeste e CMEI Nona Geni Fantin.

2. DOS REQUISITOS
2.1 Poderá inscrever-se no processo de escolha e Avaliação por Mérito e Desempenho de diretor(a) das unidades escolares, os professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, que preecham os seguintes requisitos:
2.2 Ter graduação em Pedagogia, ou especialização "latu sensu" em Pedagogia, Pedagogia Escolar ou Gestão Escolar de mínimo 360 horas garantida nessa formação, a base comum nacional.
2.3 Ter no mínimo 03 (três) anos de docência em pelo menos 01 (um) padrão.
2.4 Ser aprovado nas Avaliações de Desempenho, não ter falta injustificada no decorrer dos últimos 04 (quatro) anos e nenhum tipo de Processo Administrativo relacionado ao trabalho no Magistério Público Municipal.
2.5 O processo de escolha para o exercício da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:
I – Etapa I: Inscrição para Candidato a Direção Escolar: Anexo I: as incrições deverão ser realizadas pelos Candidatos.
II – Etapa II: Prova de Títulos: Anexo II; será realizada na Secretaria Municipal de Educação, através da comissão formada para verificar e avaliar a documentação, conforme a Portaria 264/2024 de 09 de agosto de 2024.
III – Etapa III: Pontos obtidos através do Instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho para candidatos a direção, realizado pela comissão de avaliação.
2.6 A Avaliação por Mérito e Desempenho é obrigatória aos candidatos a Direção escolar, antes da escolha direta pelo Chefe do Poder Executivo para nomeação.
2.7 Serão considerados em condições de serem nomeados para a Direção de Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Fase I, ou Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 1.050, ou 70% (setenta por cento) do total de 1.500 pontos da avaliação para direção.

3.DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO
3.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.2 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO conforme Anexo I e entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alto Piquiri com sede na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, N°1894.
3.2.1 As inscrições serão realizadas no período de 09/08/2024 até 16/08/2024.
3.2.2 O requerimento de inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2024
UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)
NOME – (completo)

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
3.3 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim com inscrição por via postal. Fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste edital.
3.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.5 As informações constantes na FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Alto Piquiri de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
3.6 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
3.7 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Cronograma da Isenção, que comprometam a lisura do processo, determina o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3.8 No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:
3.8.1 Certidão emitida pelo departamento de Recursos Humanos, comprovando os requisitos constantes nos subitens do item 2.
3.8.1.1 Cópia
3.8.1.2 Diploma de conclusão de curso de graduação;

3.8.2 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal

3.8.3 As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisadas pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, que divulgará listagem prévia dos documentos habilitados através da publicação no site oficial do município de Alto Piquiri, na data de 21/08/2024.

3.8.4 caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação.
3.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no Jornal Umuarama Ilustrado na data de 24 de agosto de 2024.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO
4.1 O processo de avaliação será realizado por uma comissão nomeada por portaria específica.

5. APROVAÇÃO
5.1 A Avaliação por Mérito e Desempenho é obrigatória aos candidatos a Direção escolar, antes da escolha direta pelo Chefe do Poder Executivo para nomeação.
5.2 A Avaliação por Mérito e Desempenho será realizada pelos membros constituídos pela Portaria N° 264/2024 de 09 de agosto de 2024.
5.3 A comissão nomeada para realizar a avaliação aos candidatos a direção compreenderá o período dos 2 (dois) anos anteriores, contados da data da avaliação, tendo como base as Aavaliações de Desempenho realizadas nas instituições de ensino.
5.4 O instrumento para a Avalição será o Anexo III, que avaliará nos itens I, II e III o mérito que se refere a Gestão Escolar
5.5 Serão considerados em condições de serem nomeados para a Direção de Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Fase I, ou Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 1.050, ou 70% (setenta por cento) do total de 1.500 pontos da avaliação para direção.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
6.1 A comissão divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada no dia 22/08/2024 no Jornal Umuarama Ilustrado.
6.2 Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão.
6.3 Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na data de 24/08/2024

7 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Período das inscrições	09/08/2024 até 16/08/2024
Avaliação realizada pela Comissão Avaliadora	19/08/2024
Divulgação dos resultados	21/08/2024
Recurso	22/08/2024
Resultado Final	24/08/2024

8 DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições especificas da função (ANEXO IV).
8.2 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda de função.
8.3 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão.
8.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o N° _____ e RG N° _____, nascido(a) no dia _____/_____/_____, declaro através de documentos, interesse em participar do processo da Avaliação de Mérito e Desempenho como candidato(a) à direção para atuar na unidade ensino_____ de Alto Piquiri, ciente dos critérios estabelecidos no Decreto para a Avaliação de Mérito e Desempenho aos candidatos a direção escolar.

_____
(Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS

Candidato a Diretor(a): _____

Nome da Unidade Escolar : _____

Data da entrega dos Títulos: _____/_____/_____

( ) Graduação em Pedagogia, ou especialização "latu sensu" em Pedagogia, Pedagogia Escolar ou Gestão Escolar de mínimo 360 horas garantida nessa formação, a base comum nacional.

( ) Comprovante (emitido pelo RH) de tempo de serviço: no mínimo 03 (três) anos de docência em pelo menos 01 (um) padrão.

_____
(Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS A DIREÇÃO
PERÍODO: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

PROFESSOR(A): _____
AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
3 - Teve falta injustificada no período	**70**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	**100**	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	**100**	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	**90**	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**80**	
3 - Tem algumas ausências	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**90**	
3 - Tem algumas ausências	**70**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

VI – COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a direção	**100**	
2 – Colabora às vezes com a direção	**80**	
3 – Nunca colabora com a direção	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extraclasse	**100**	
2 – Nem sempre participa das atividades extraclasse	**80**	
3 - Nunca participa das atividades extraclasse	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**100**	
2 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
3 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**100**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**70**	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – Tem bom relacionamento com alunos ou pais	**100**	
2 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	**80**	
3 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação	**100**	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação	**90**	
3 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**80**	
4 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	**100**	
2 – Possui curso de Pedagogia e Especialização em Gestão Escolar	**90**	
3 – Possui curso de Pedagogia	**80**	
4 – Possui outra Licenciatura com Especialização em Gestão Escolar	**70**	
5 – Possui curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem até 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	
2 – Tem até 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**90**	
3 – Tem até 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**70**	
4 – Tem até 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal	**100**	
2 – Exerceu Coordenação Pedagógica de escola municipal	**80**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	**70**	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extraclasse	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X – Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – Pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____/_____/_____
(Assinatura da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____ matrícula _____, candidato(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ centro Municipal de Educação Infantil _____, em Consonância com o decreto N° 2110/2024 de 09 de agosto de 2024 comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:
I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
IV- Garantir a Execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico utilizado, através de monitoramento e avaliação;
VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;
VII- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
VIII- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
IX- Estimular desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;
X- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
XI- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissionais dos servidores;
XII- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
XIII- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
XIV- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de educação.
XVII- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
XVIII- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.
Local, Data _____
_____/_____/_____ Assinatura do Diretor(a)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Mariluz
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 140/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE nº 029/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Agente de Contratação Karina Costa Pensin, matrícula nº 2.429, designada pela Portaria nº 005, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 12.928, de 23 de janeiro de 2024;, referente ao Processo Licitatório nº 140/2024 – INEXIGIBILIDADE 029/2024 – CHMAMENTO PÚBLICO nº 0002/2024/2041 cujo objeto é: Credenciamento de pessoa jurídica capacitada para o desenvolvimento de trabalhos de regularização do PROGRAMA MORADIA LEGAL no Município de Mariluz-PR, por meio de termo de cooperação mútua firmado com a Administração Municipal

EMPRESA (S) CREDENCIADAS):

- G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
- CNPJ: 18.236.979/0001-67

Fica a empresa credenciada convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação, para assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO na Divisão de Compras.

Mariluz, 09 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 307/2024

Prorroga o prazo do contrato temporário de **CHARLES TAMBOLO SANTOS** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 07 de Outubro de 2025, o prazo do contrato temporário do Sr. **CHARLES TAMBOLO SANTOS** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.995.783-4 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 08 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 09 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 610/2024
Concede Licença Prêmio a servidora MARTA MARIA VIEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARTA MARIA VIEIRA, matrícula nº 1563-6, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2006/2011) a partir de 10 de outubro de 2024 a 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.553, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 1.529, de 25 de junho de 2010, que criou o Conselho Municipal de Habitação e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 2º, da Lei nº 1.529, de 25 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O COMHAB será composto por 08 (oito) conselheiros e a cada conselheiro titular corresponderá um suplente que poderá ser de entidade diversa da que indicou o titular nos termos do regimento interno.
Art. 2º. Os incisos I, II e III, do art. 3º, da Lei nº 1.529, de 25 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O COMHAB terá a seguinte composição:
I - Representantes do poder Executivo:
1) Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;
2) Procuradoria Jurídica do Município;
3) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
4) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos;
5) Departamento de Indústria e Comércio do Município de Pérola.
II - Representantes dos demais órgãos:
1) Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pérola.
III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
1) Associação Comercial e Empresarial de Pérola;
2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Pérola.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.552, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 1.528, de 25 de junho de 2010, que criou o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHISA, e instituiu o Conselho Gestor do FHISA.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os incisos I, II e III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.528, de 25 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:
I - Representantes do poder Executivo:
1) Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;
2) Procuradoria Jurídica do Município;
3) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencial Social;
4) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Público;
5) Departamento de Indústria e Comércio do Município de Pérola.
II - Representantes dos demais órgãos:
1) Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pérola.
III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
1) Associação Comercial e Empresarial de Pérola.
2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Pérola.
Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 047/2024
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: VALMIR DE MOLEDO CNPJ-08.629.105/0001-16.
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviço de 45 horas de caminhão hidro jato para desobstrução de rede de esgoto, 16 viagens para limpeza de poço de sucção, carregando em cada viagem 16 mil litros e limpeza das 4 estações elevatórias do SAMAE de Tapejara.
VALOR:R$ 59.380,00 (cinqüenta e nove mil trezentos e oitenta reais).
Tapejara, 09 de setembro de 2024.

Cleonice Caroline Pereira	Valmir de Moledo
Diretora	Representante
Samae de Tapejara	Auto Fossa e Desentupidora Gambá

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 105/2024
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 360/2024, em favor do Servidor Público Sr. HELIO FEIJO,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Sr. HELIO FEIJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 3.345.689-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº. 168-6, em conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal (Redação anterior a EC nº. 103/2019 – Voluntária por Idade), cujos proventos mensais foram calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição e se deram no montante de R$ 1.228,27 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).
§Único. Considerando que o valor calculado do provento se deu em montante inferior ao do salário mínimo vigente no País, fica o RPPS autorizado por força do art. 7º, VII da Constituição Federal c/c art.131 da Lei Municipal nº 1.005/2005, a realizar uma complementação mensal enquanto a atualização do provento não atingir o salário mínimo vigente no país que atualmente é de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) que serão pagos ao Servidor a partir de 01 de outubro de 2024.
Art. 2º. A referida Aposentadoria está sendo concedida em conformidade com o Art. 40, §1º, Inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Média das 80% maiores remunerações; Forma de Cálculo: Proporcional ao Tempo de Contribuição; Forma de reajuste dos proventos: sem Paridade aos Servidores da Ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" pelo Art. 10 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de outubro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 167/2024
PREGÃO N.º 34/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: JEAN CARLOS DE MATTOS, inscrita no CNPJ nº 27.084.275/0001-07, com sede à RUA CORONEL FARRAPO, nº 32, CENTRO - 89620-000 na cidade de CAMPOS NOVOS, Estado do SC, neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS DE MATTOS, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 582.299.060-68, residente e domiciliado à RUA MARECHAL DEODORO, 373, CENTRO, CAMPOS NOVOS, CEP 89.620-000 -SC., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 90/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 34/2024, homologado dia 30/09/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNCIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo inicio em 04/10/24 e termino em 04/10/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 04 de outubro de 2024

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 165/2024
PREGÃO Nº 33/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº , ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME ULIAN PERON, portador(a) do RG. nº 91534797 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 057.559.319-92, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, n.º 4076, Jardim Cidade Alta, CEP: 87502-330, Umuarama, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 87/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 33/2024, homologado dia 01/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 04/10/2024 e término em 03/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 82.894,86 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 400/2024, de 09 de outubro de 2024
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DENUNCIA DE COLISÃO VEICULAR OCORRIDO COM VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 42/2024, no qual relata denuncia realizada por passageiro do veículo supostamente envolvido em colisão durante viagem a cidade de Maringá PR., ainda relata que a mesma passageira fez menção forte sobre a conduta do motorista depois do suposto ocorrido, como evasão do lugar do suposto ocorrido. O peido foi registrado no sistema de protocolos desta Prefeitura Municipal sob nº 2.084/2024 no dia 19 de setembro de 2024;
R E S O L V E:
Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01/2024, para apurar possível culpa/omissão em suposto acidente veicular que consistiu em colisão traseira entre dois veículos dos quais um deles é de posse da Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, que em viagem partindo de São Jorge do Patrocínio – PR a cidade de Maringá – PR, transportando pacientes para aquela cidade aonde seriam atendidos em especialidades de saúde.
Art. 2º. Designar para a condução do processo a Comissão Processante Permanente Municipal instituída pela Portaria nº 248, de 18 de agosto de 2021, composta pelos seguintes servidores: ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.910.629-34, portadora do RG nº 9.152.032-0 SSP-PR; CLAUDEMIR BRAVO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo VII, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.481.609-96, portador do RG nº 7.905.973-0 SSP-PR; LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IX, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.278.549-00, portador do RG nº 6.018.562-0 SSP-PR; RICARDO RUIZ PIMENTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo X, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.912.809-10, portador do RG nº 7.501.053-2 SSP-PR; e GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.957.649-22, portador do RG nº 7.707.232-2 SSP-PR, todos do quadro próprio deste Órgão Público Municipal.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Portaria para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora referidos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 166/2024
PREGÃO Nº 33/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 54.534.012/0001-25, com sede à NATAL, nº 3414, CENTRO - 87504-230 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA, portador(a) do CPF/MF Nº 045.083.919-23, residente e domiciliado à Rua Montes Claro, nº 4101 Bairro Jardim Harmonia, Umuarama, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 87/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 33/2024, homologado dia 01/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 04/10/2024 e término em 03/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 82.984,00 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
– DISPENSA Nº 060/2024 – LEI Nº 14.133
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE: Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto no Trator Ford 5630, incluindo as peças a serem utilizadas, com ênfase na implantação da NLL n. 14.133/2021. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 ate às 09h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital/ Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.
Tapejara, 25 de setembro de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
Resolução 005/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1724 de 21 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 3º, em reunião ordinária deste Conselho, sob ata nº 006/2024 do dia 02 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 034/2024 do CEDI/PR, para o incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Fase II de promoção e fomento ao Turismo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 09 de novembro de 2024.
Ana Claudia Gracia Mena
Presidente do CMDPI

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 048/2024
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: AUTO ELETRICA GOMES CNPJ 84.809.359/0001-02.
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto no veiculo Saveiro placa BCF5513, incluindo as peças a serem utilizadas.
VALOR:R$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais).
Tapejara, 09 de outubro de 2024.

Cleonice Caroline Pereira	Paulo Sergio Gomes
Diretora	Representante
Samae de Tapejara	Auto Eletrica Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2024
Processo Administrativo nº. 76/2024
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA
CNPJ 47.941.499/0001-03
VALOR R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE LOCAL DA CASA DO PAPAI NOEL, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM E O CONSERTO DE MADEIRAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DANIFICADAS
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 09 de outubro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA
Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.029.343/0001-90, tendo arrematado os lotes 01, 02, 05 e 06, totalizando a quantia de R$ 225.850,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);
UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.008.538/0001-05, tendo arrematado o lote 04, totalizando a quantia de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.165.408/0001-08, tendo arrematado o lote 03, totalizando a quantia de R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais);
Tapira, 09 de Outubro de 2024.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2024
ID: 2302
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADA: ALEX KNIERIM DOS REIS - ME
CNPJ: 05.802.169/0001-89
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2024
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS
VALOR – R$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Tapira, 09 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS
Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao procedimento licitatório supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:
ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.802.169/0001-89, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de R$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais);
L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de R$ 5.851,85 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
Tapira, 09 de Outubro de 2024.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2024
ID: 2603
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADA: L. B. GONÇALVES - EPP
CNPJ: 00.963.340/0001-18
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2024
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS
VALOR – R$ 5.851,85 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Tapira, 09 de Outubro de 2024.

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 388/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR o cidadão CLEBER ALVES DE SOUZA, portador do CPF nº 037.***.***-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020. A partir de 09 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 09 de outubro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 35/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 35/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, apoiados pela Secretaria de Educação e Esportes.
VALOR MAXIMO: R$ 100.916,80 (cem mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/10/2024.
Xambrê – PR, 09 de outubro de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 124/2024
Concede afastamento à Conselheiro Tutelar que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° Conceder ao Sr. CRISTOVÃO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG. Sob n°. 52.333.059-5 e inscrito no CPF sob nº 151.199.608-04, servidor ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, afastamento doença temporário conforme sentença e concessão do INSS n° 652.142.637-4, até o dia 24/05/2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 09 de outubro de 2024
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº 151, de 09 de outubro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, **DÉCIO JARDIM**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º -Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, celebrado em 12 de outubro.

Art. 2º - O contido no art. 1º não se aplica aos setores que prestam serviços de caráter essencial tais como: secretaria de saúde, serviços de limpeza pública, coleta de lixo e conselho tutelar.

Parágrafo único: Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão assegurar que os serviços sejam prestados de forma ininterrupta à comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Xambrê, 09 de outubro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 236, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.554 de 09 de outubro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 184.593,51 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31019) R$ 47.650,41
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31019) R$ 136.943,10
TOTAL R$ 184.593,51
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
31019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R$ 184.593,51
TOTAL R$ 184.593,51
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.555, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 60.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.364.0007.2026 Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 25.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 60.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 237, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.555 de 09 de outubro de 2024,
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 60.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.364.0007.2026 Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 25.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 60.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N° 32/2024
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2024 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2024, de 05/02/2024;
CONSIDERANDO a concessão de LICENÇA MATERNIDADE em favor da servidora pública Sra. RAQUEL LIMA DE FREITAS, a qual presta serviços no Centro de Educação Infantil Padre Ernesto Pereira, cuja relevância é incontestável, também o Edital de convocação nº 31/2024 pelo qual houve a convocação da Candidata SUELI APARECIDA PEGO, para substituir a licença maternidade mencionada acima, tendo esta apresentado desistência da vaga.
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 10 de outubro de 2024 (quinta-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:
5. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
16	6195	Solange Silvino Melo	80,00	15/05/1984

2. O(A) candidato(A) convocado(A) que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga, e não solicitar seu deslocamento para o final da lista, permitindo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação, será considerando desistente.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de outubro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2024

ID: 2600

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

BENEFICIARIO: UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 01.008.538/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Lote: 4 - VOLVO MC90B						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO - 11448509 - VOLVO MC90B	DONALDSON	UNID	2	380,00	760,00
2	JOGO VEDAÇÃO - 11710610 - VOLVO MC90B	APC	UNID	2	193,00	386,00
3	BUCHA - 11710643 - VOLVO MC90B	BACOX	UNID	9	117,00	1.053,00
4	HASTE - 11711384 - VOLVO MC90B	JUSTIN	UNID	1	5.310,00	5.310,00
5	JOGO SELOS - 11711451 - VOLVO MC90B	PV	UNID	4	218,00	872,00
6	JOGO SELOS - 11711929 - VOLVO MC90B	PV	UNID	4	192,50	770,00
7	JOGO SELOS - 11711941 - VOLVO MC90B	PV	UNID	1	22,00	22,00
8	KIT VEDAÇÃO - 11711940 - VOLVO MC90B	PV	UNID	1	15,00	15,00
9	SENSOR PRESSÃO - 11712132 - VOLVO MC90B	PV	UNID	1	1.155,00	1.155,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL - 11713240 - VOLVO MC90B	MAHLE	UNID	3	182,00	546,00
11	SEPARADOR - 11713495 - VOLVO MC90B	DONALDSON	UNID	2	925,00	1.850,00
12	ALTENADOR - 11714495 - VOLVO MC90B	CHR	UNID	1	3.590,00	3.590,00
13	CORREIA - 11714878 - VOLVO MC90B	GATES	UNID	3	188,00	564,00
14	TAMPA - 11715715 - VOLVO MC90B	PV	UNID	2	179,00	358,00
15	JOGO DE SELOS - 11715942 - VOLVO MC90B	APC	UNID	2	366,00	732,00
16	PINO - 11840790 - VOLVO MC90B	BACOX	UNID	4	169,00	676,00
17	BUCHA - 11840945 - VOLVO MC90B	BACOX	UNID	8	318,00	2.544,00
18	CALÇO - 11840992 - VOLVO MC90B	BACOX	UNID	10	13,00	130,00
19	EIXO - 11841250 - VOLVO MC90B	BACOX	UNID	2	1.299,00	2.598,00
20	BUCHA - 11841456 - VOLVO MC90B	BACOX	UNID	4	223,00	892,00
21	FILTRO - 11841677 - VOLVO MC90B	DONALDSON	UNID	2	448,00	896,00
22	SUPORTE - 11841679 - VOLVO MC90B	PV	UNID	1	570,00	570,00
23	FILTRO - 11841688 - VOLVO MC90B	ORIGINAL	UNID	2	692,00	1.384,00
24	JUNTA - 11841832 - VOLVO MC90B	WAS	UNID	2	89,50	179,00
25	SILENCIADOR - 11850268 - VOLVO MC90B	SILENMAK	UNID	1	5.280,00	5.280,00
26	MANGUEIRA - 11850401 - VOLVO MC90B	BENFLEX	UNID	2	194,00	388,00
27	TUBO - 11850402 - VOLVO MC90B	SIELNMAK	UNID	1	1.785,00	1.785,00
28	MANGUEIRA - 11850530 - VOLVO MC90B	BENFLEX	UNID	2	90,00	180,00
29	PLACA - 11850593 - VOLVO MC90B	PV	UNID	1	2.044,00	2.044,00
30	CABO - 11852213 - VOLVO MC90B	CURTI	UNID	2	903,00	1.806,00
31	ROLAMENTO - 181006 - VOLVO MC90B	NTN	UNID	1	505,00	505,00
32	HORAS TRABALHADAS - VOLVO MC90B	PRÓPRIA	Hora	80	177,00	14.160,00
					Total do lote 04:	54.000,00

VALOR – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2024 a 09 de Outubro de 2025.

Tapira, 09 de Outubro de 2024.

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2024

ID: 2599

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

BENEFICIARIO: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Lote: 1 - MOTONIVELADORA 120K CAT						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	PARAFUSO Nº PÇ 2860466 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BLUMAQ	Unid	6	21,77	130,62
2	SAPATA Nº PÇ 3192228 - MOTONIVELADORA 120K CAT	LUFER	Unid	2	1.718,19	3.436,38
3	CAPA ROLAMENTO Nº PÇ 9D3241 - MOTONIVELADORA 120K CAT	KOYO	Unid	2	265,15	530,30
4	FILTRO SEPARADOR Nº PÇ 3261644 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	Unid	2	390,74	781,48
5	FILTRO DIESEL Nº PÇ 1R0762 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	Unid	2	322,08	644,16
6	CORRENTE Nº PÇ 5T0735 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DAYDO	Unid	2	3.111,97	6.223,94
7	LÂMINA Nº PÇ 7D1576 - MOTONIVELADORA 120K CAT	METISA	Unid	2	1.583,90	3.167,80
8	FILTRO AR SECUNDARIO Nº PÇ 2456376 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	Unid	2	214,91	429,82
9	FILTRO AR PRIMÁRIO Nº PÇ 2456375 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	Unid	2	421,44	842,88
10	TIRA DE BRONZE Nº PÇ 5T8366 - MOTONIVELADORA 120K CAT	HLLNAC	UNID	4	171,65	686,60
11	TIRA DE BRONZE Nº PÇ 6G4525 - MOTONIVELADORA 120K CAT	HLLNAC	UNID	4	314,82	1.259,28
12	TIRA DE BRONZE - 6G4524 - CAT 120K	HLLNAC	UNID	9	132,57	1.193,13
13	PARAFUSO - 5J4773 - CAT 120K	REX	UNID	26	10,88	282,88
14	PORCA - 2J3506 - CAT 120K	REX	UNID	26	4,88	126,88
15	PLACA Nº PÇ 8W1749 - MOTONIVELADORA 120K CAT	HLLNAC	Unid	4	23,44	93,76
16	CANTO LAMINA - 8E5529 - CAT 120K	EGP	UNID	2	449,35	898,70
17	MANGUEIRA Nº PÇ 5P1295 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CTPUSA	Unid	1	411,39	411,39
18	TERMINAL Nº PÇ 1313736 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DELLA ROSA	Unid	2	389,34	778,68
19	TERMINAL Nº PÇ 1313737 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DELLA ROSA	Unid	2	420,89	841,78
20	TERMINAL Nº PÇ 1313738 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DELLA ROSA	Unid	2	478,66	957,32
21	FILTRO ÓLEO MOTOR 1R1807 CATERPILLAR	DONALDSON	Unid	2	246,73	493,46
22	PINHÃO Nº PÇ 2618553 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BIZA	Unid	1	1.214,09	1.214,09
23	DUAL CONE Nº PÇ 5K5288 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CARBONEL	Unid	1	242,54	242,54
24	FILTRO TRANSMISSÃO Nº PÇ 3286555 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	Unid	2	614,02	1.228,04
25	PONTA EIXO Nº PÇ 1473309 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BIZA	Unid	1	6.544,90	6.544,90
26	CUBO Nº PÇ 2G6336 - MOTONIVELADORA 120K CAT	LUFER	Unid	1	2.450,50	2.450,50
27	RETENTOR - 3S0303 - CAT 120K	REVESLAM	UNID	2	315,39	630,78
28	CAPA ROLAMENTO Nº PÇ 2N2138 - MOTONIVELADORA 120K CAT	KOYO	Unid	2	298,64	597,28
29	CONE ROLAMENTO Nº PÇ 2N2139 - MOTONIVELADORA 120K CAT	KOYO	Unid	2	566,58	1.133,16
30	CONE ROLAMENTO Nº PÇ 9D3242 - MOTONIVELADORA 120K CAT	NTN	Unid	2	541,46	1.082,92
31	CRUZETA Nº PÇ 5T1362 - MOTONIVELADORA 120K CAT	SPIDER	Unid	2	556,80	1.113,60
32	ANEL - 5P2545 - CAT 120K	AGEL	UNID	2	33,49	66,98
33	MANGUEIRA Nº PÇ 3114907 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BENFLEX	Unid	1	1.564,35	1.564,35
34	MANGUEIRA Nº PÇ 4363333 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BENFLEX	Unid	1	491,22	491,22
35	HORAS TRABALHADAS - CAT 120K	PROPRIA	Hora	80	177,23	14.178,40
					Total do lote 01:	56.750,00

Lote: 2 - RETROESCAVADEIRA 416 E						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO COMBUSTIVEL - 1561200 - RETROESCAVADEIRA 416 E	DONALDSON	UNID	2	186,35	372,70
2	FILTRO AR - 2277449 - RETROESCAVADEIRA 416 E	DONALDSON	Unid	2	231,01	462,02
3	FILTRO AR - 2934053 - RETROESCAVADEIRA 416 E	DONALDSON	Unid	2	282,84	565,68
4	FILTRO COMBUSTIVEL - 3619554 -RETROESCAVADEIRA 416 E	DONALDSON	UNID	2	291,76	583,52
5	FILTRO LUBRIFICANTE - 7W2326 - RETROESCAVADEIRA 416 E	DONALDSON	UNID	2	109,79	219,58
6	TANQUE EXPANSÃO - 2471385 - RETROESCAVADEIRA 416 E	NGB IMP	Unid	1	533,93	533,93
7	TAMPA - 2513227 - RETROESCAVADEIRA 416 E	NGB IMP	Unid	1	78,86	78,86
8	BOMBA COMBUSTIVEL - 2289129 - RETROESCAVADEIRA 416 E	SOMAHX	Unid	1	1.407,26	1.407,26
9	REPARO CILINDRO - 2332623 - RETROESCAVADEIRA	AGEL	UNID	2	698,34	1.396,68
10	FLANGE - 2164464 - RETROESCAVADEIRA 416 E	YTP	Unid	1	972,54	972,54
11	CRUZETA - 1179887 - RETROESCAVADEIRA 416 E	SPIDER	UNID	4	239,66	958,64
12	CRUZETA - 1744643 - RETROESCAVADEIRA 416 E	SPIDER	Unid	4	226,28	905,12
13	TUBO - 2302610 - RETROESCAVADEIRA 416 E	CAT	Unid	1	1.574,46	1.574,46
14	FILTRO HIDRAULICO - 1261817 - RETROESCAVADEIRA	DONALDSON	UNID	2	791,13	1.582,26
15	PRISIONEIRO - 2264346 - RETROESCAVADEIRA 416 E	RPARTS	UNID	20	35,95	719,00
16	PORCAS - 2011919 - RETROESCAVADEIRA 416 E	RPARTS	UNID	20	10,87	217,40
17	ANEL - 1H8278 - RETROESCAVADEIRA 416 E	AGEL	Unid	2	31,77	63,54
18	RETENTOR - 2097464 - RETROESCAVADEIRA 416 E	AGEL	UNID	2	43,75	87,50
19	ROLAMENTO - 1987823 - RETROESCAVADEIRA 416 E	NTN	Unid	4	273,65	1.094,60
20	RETENTOR - 1987825 - RETROESCAVADEIRA 416 E	AGEL	UNID	4	97,25	389,00
21	PINO - 2167473 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	4	706,42	2.825,68
22	BUCHA - 2097460 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	2	65,48	130,96
23	BUCHA - 2097456 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	2	56,29	112,58
24	PASTILHA FREIO DE MÃO - 2590128 - RETROESCAVADEIRA 416 E	FORTRACTOR GOLD	Unid	1	298,73	298,73
25	TERMINAL DIREÇÃO - 2099886 - RETROESCAVADEIRA 416 E	PIM	Unid	2	866,66	1.733,32
26	BOMBA DE AGUA - 3541372 - RETROESCAVADEIRA 416 E	KTN	Unid	1	2.271,14	2.271,14
27	CABO - 2762353 - RETROESCAVADEIRA 416 E	CTP	Unid	1	311,83	311,83
28	TUBO - 2013621 - RETROESCAVADEIRA 416 E	CAT	Unid	1	841,58	841,58
29	PONTA PENETRAÇÃO - 2085235 - RETROESCAVADEIRA 416 E	YCT	UNID	10	70,78	707,80
30	VEDADOR - 3318538 - RETROESCAVADEIRA 416 E	AGEL	UNID	2	379,54	759,08
31	ALTERNADOR -3832557 - RETROESCAVADEIRA 416 E	TTN	Unid	1	3.399,45	3.399,45
32	BUCHA - 9R0162 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	6	140,17	841,02
33	BUCHA - 1680480 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	2	136,27	272,54
34	BUCHA - 9R0111- RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	4	128,74	514,96
35	ARRUELA - 9R0109 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	30	17,56	526,80
36	ARRUELA - 1194594 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	10	15,88	158,80
37	TRAVA - 6V8144 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	10	13,79	137,90
38	PINO - 9R3182 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	2	269,75	539,50
39	PINO - 2136710 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	2	828,20	1.656,40
40	CALÇO - 2863082 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	4	35,39	141,56
41	BUCHA - 9R0170 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEXX	UNID	2	158,56	317,12
42	PINO - 293383 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	2	398,21	796,42
43	BUCHA - 9R0411 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	4	117,60	470,40
44	BUCHA - 9R0413 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	2	176,96	353,92
45	BUCHA - 9R5828 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	2	128,74	257,48
46	PINO - 2136697 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	1	582,97	582,97
47	PINO - 9R4494 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	Unid	2	365,06	730,12
48	BUCHA - 1545404 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	2	161,35	322,70
49	BUCHA - 2099887 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	2	229,34	458,68
50	PINO - 2119286 - RETROESCAVADEIRA 416 E	LUFEX	UNID	1	1.062,00	1.062,00
51	BICO INJETOR - 2645K011 - RETROESCAVADEIRA 416 E	CAT	Unid	4	851,32	3.405,28
52	JUNTA CABEÇOTE - 2584946 - RETROESCAVADEIRA 416 E	CTPUSA	Unid	1	320,19	320,19
53	HORAS TRABALHADAS - RETROESCAVADEIRA 416 E	PROPRIA	Hora	80	176,96	14.156,80
					Total do lote 02:	55.600,00

Lote: 5 - KOMATSU WA 200						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	BUCHA - 4174622210 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	119,84	119,84
2	BUCHA - 4174622220 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	65,28	65,28
3	VEDADOR - 4174611220 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	446,85	446,85
4	CALÇO - 4174611330 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	6	10,16	60,96
5	CALÇO - 4174611340 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	6	10,89	65,34
6	VEDADOR - 4174611230 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	47,88	95,76
7	ROLAMENTO - 4174611120 - KOMATSU WA 200	NTN	UNID	2	1.088,11	2.176,22
8	ESPAÇADOR - 4174611210 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	188,61	188,61
9	ROLAMENTO - 4174633110 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	1.153,40	1.153,40
10	ANEL - 4174611260 - KOMATSU WA 200	AGEL	UNID	2	30,47	60,94
11	PINO - 4174611151 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	442,50	442,50
12	ESPAÇADOR - 4174611180 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	78,34	156,68
13	ARRUELA - 4174611160 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	66,74	66,74
14	PORCA - 01597-02419 - KOMATSU WA 200	REX	UNID	1	58,03	58,03
15	CALÇO - 4174611190 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	15,96	159,60
16	PINO - 4174611240 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	329,33	329,33
17	ARRUELA - 4174611270 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	23,22	23,22
18	BUCHA - 4244611130 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	29,02	29,02
19	PINO - 4194612260 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	145,08	290,16
20	CALÇO - 4194612280 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	18	10,16	182,88
21	CALÇO - 4194612290 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	11,61	116,10
22	PINO - 4174632260 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	175,55	351,10
23	BUCHA - 4177011860 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	4	174,10	696,40
24	BUCHA - 4197011871 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	214,72	429,44
25	VEDADOR - 4170911120 - KOMATSU WA 200	AGEL	UNID	12	40,63	487,56
26	VEDADOR - 4190911110 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	6	36,27	217,62
27	BUCHA - 4177031820 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	371,41	371,41
28	BUCHA - 4177011860 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	174,10	348,20
29	PINO - 4177031710 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	12	449,75	5.397,00
30	CALÇO - 4197011440 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	14	15,96	223,44
31	CALÇO - 4197011450 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	40,63	406,30
32	PINO - 4187011910 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	441,05	441,05
33	CALÇO - 4177011340 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	20,31	203,10
34	PINO - 41770B3310 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	735,56	735,56
35	PINO - 4177031740 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	771,83	771,83
36	PINO - 4187011921 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	365,61	731,22
37	CALÇO - 4177011340 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	15	20,31	304,65
38	PINO - 4176332220 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	391,72	783,44
39	PINO - 4176332230 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	449,75	899,50
40	CALÇO - 4177011340 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	20	20,31	406,20
41	PINO - 4187011941 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	369,96	369,96
42	PINO - 4176333230 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	435,24	435,24
43	CALCO - 4187011440 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	39,17	391,70
44	CALÇO - 4187011430 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	27,57	275,70
45	BUCHA - 7077665580 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	147,98	295,96
46	VEDADOR - 4176911120 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	10	36,27	362,70
47	BUCHA - 7077670720 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	227,77	227,77
48	VEDADOR - 4180911110 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	12	34,81	417,72
49	BUCHA - 4186333150 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	233,04	233,04
50	BUCHA - 7077640020 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	2	58,03	116,06
51	VEDADOR - 4190911120 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	8	17,41	139,28
52	BUCHA - 7077640020 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	58,03	58,03
53	BUCHA - 7077670720 - KOMATSU WA 200	PIM	UNID	1	226,33	226,33
54	SENSOR - 4181831502 - KOMATSU WA 200	KOMATSU	UNID	1	4.207,36	4.207,36
55	DENTE - 20X7014160 - KOMATSU WA 200	YCT	UNID	16	333,69	5.339,04
56	PINO - 20X7014170 - KOMATSU WA 200	YCT	UNID	16	130,58	2.089,28
57	TRAVA - 207014180 - KOMATSU WA 200	YCT	UNID	16	72,54	1.160,64
58	FILTRO COMBUSTIVEL - 6732716112 - KOMATSU WA 200	DONALDSON	UNID	3	137,82	413,46
59	FILTRO OLEO MOTOR - 6736515142 - KOMATSU WA 200	DONALDSON	UNID	3	129,12	387,36
60	FILTRO HIDRAULICO - 4181834160 - KOMATSU WA 200	DONALDSON	UNID	2	812,46	1.624,92
61	FILTRO HIDRAULICO - 4196035152 - KOMATSU WA 200	DONALDSON	UNID	2	870,49	1.740,98
62	CORREIA MOTOR - 6738624110 - KOMATSU WA 200	GATES	UNID	1	150,88	150,88
63	FILTRO HIDRÁULICO - 418183110 - KOMATSU WA 200	FLEETGUARD	UNID	1	391,72	391,72
64	FILTRO AR CONDICIONADO - 4270722120 - KOMATSU WA 200	FLEETGUARD	UNID	1	104,46	104,46
65	CORREIA AR CONDICIONADO - 41202174 - KOMATSU WA 200	GATES	UNID	1	166,84	166,84
66	KIT FILTRO AR - 6001853100 - KOMATSU WA 200	FLEETGUARD	UNID	1	387,36	387,36
67	FILTRO RESPIRO - 4176015380 - KOMATSU WA 200	DONALDSON	UNID	1	578,87	578,87
68	BOMBA DAGUA - 6735611102 - KOMATSU WA 200	ENGINE PARTS	UNID	1	812,46	812,46
69	HORAS TRABALHADAS KOMATSU WA200	PROPRIA	Hora	80	177,53	14.202,40
					Total do lote 05:	57.800,00

Lote: 6 - ROLO COMPACTADOR CAT CS44B						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR CAPO - 1341925 - ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	CAT	UNID	1	1.157,98	1.157,98
2	ANEL VEDAÇÃO - 136-8641- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	AGEL	UNID	1	103,54	103,54
3	BOMBA COMBUSTIVEL - 270-6992- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	CAT	UNID	1	2.335,57	2.335,57
4	BOMBA ÓLEO MOTOR - 225-8329- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FORTRACTOR GOLD	UNID	1	2.113,51	2.113,51
5	BUCHA AÇO - 2100042- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	CAT	UNID	2	691,30	1.382,60
6	CARCAÇA TURBINA - 113-8465- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	TTN	UNID	1	10.433,54	10.433,54
7	COXIM VIBRO - 300450080- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	TRC	UNID	4	680,34	2.721,36
8	FILTRO AR CONDICIONADO - 180-5459- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	738,13	1.476,26
9	FILTRO AR EXTERNO - 222-9020- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	390,60	781,20
10	FILTRO AR INTERNO - 222-9021- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	312,75	625,50
11	FILTRO COMBUSTÍVEL - 360-8960- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	418,15	836,30
12	FILTRO HIDRÁULICO - 244-0357- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	1.588,88	3.177,76
13	FILTRO LUBRIFICANTE - 7W2326- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	270,21	540,42
14	FILTRO SEDIMENTADOR - 303-0359- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDSON	UNID	2	1.096,35	2.192,70
15	FILTRO SEPARADOR AGUA - 439-50037- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	DONALDON	UNID	2	788,42	1.576,84
16	MANGUEIRA HIDRÁULICA - 148-8347- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FLEXMANG	UNID	1	798,59	798,59
17	MANGUEIRA HIDRÁULICA - 1V2184- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FLEXMANG	UNID	1	604,62	604,62
18	MANGUEIRA HIDRÁULICA - 7K0159- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FLEXMANG	UNID	2	130,29	260,58
19	MANGUEIRA HIDRÁULICA - 8P3196- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FLEXMANG	UNID	1	215,90	215,90
20	MANGUEIRA HIDRÁULICA - 176-4743- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FLEXMANG	UNID	2	547,11	1.094,22
21	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - 226-5925- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	FLEXMANG	UNID	1	931,02	931,02
22	TAMPA - 371-1928- ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	CAT	UNID	1	5.388,12	5.388,12
23	VISOR HIDRÁULICO - 806165533 - ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	CAT	UNID	1	1.360,67	1.360,67
24	HORAS TRABALHADAS ROLO COMPACTADOR CAT CS44B	PROPRIA	Hora	80	169,89	13.591,20
					Total do lote 06:	55.700,00

VALOR – $ 225.850,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2024 a 09 de Outubro de 2025.

Tapira, 09 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 153/2024
Homologo o julgamento proferido pela pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Pregão eletrônico nº 32/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 32/2024, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para conservação sêmen bovino utilizados para inseminação, a seguinte empresa:
Razão social CNPJ Valor homologado
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 09.492.811/0001-21 R$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
TOTAL GERAL R$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 09 (nove) de outubro 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 153/2024
Homologo o julgamento proferido pela pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Pregão eletrônico nº 32/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 32/2024, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para conservação sêmen bovino utilizados para inseminação, a seguinte empresa:
Razão social CNPJ Valor homologado
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 09.492.811/0001-21 R$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
TOTAL GERAL R$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 09 (nove) de outubro 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

Município de Tapira
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2024

ID: 2601

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

BENEFICIARIO: V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA

CNPJ: 06.165.408/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Lote: 3 - ESCAVADEIRA XCMG						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA TURBINA - 3903652 - ESCAVADEIRA XCMG	PROGERAL	Unid	2	356,66	713,32
2	ARRUELA LISA 8MM - 000125 008000 - ESCAVADEIRA XCMG	REX	Unid	8	2,51	20,08
3	ARRUELA TRAVA UNHA - 819948374 - ESCAVADEIRA XCMG	TOPCO	Unid	10	106,70	1.067,00
4	BOMBA AGUA - 800147179 - ESCAVADEIRA XCMG	INDISA	Unid	1	1.660,08	1.660,08
5	CORREIA AR CONDICIONADO - 819909125 - ESCAVADEIRA XCMG	PRÓ BELT	Unid	1	715,93	715,93
6	CORREIA MOTOR - 800145136 - ESCAVADEIRA XCMG	PRÉ BELT	Unid	1	840,51	840,51
7	ESPELHO RETROVISOR - 801968416 - ESCAVADEIRA XCMG	DAS	Unid	2	712,30	1.424,60
8	FECHADURA TRAVA - 801503917 - ESCAVADEIRA XCMG	FG	Unid	2	1.162,03	2.324,06
9	FILTRO AR CONDICIONADO - 803504817 - ESCAVADEIRA XCMG	AUTOMOTIV	Unid	2	692,46	1.384,92
10	FILTRO AR EXTERNO - 600.185-2510 - ESCAVADEIRA XCMG	TURBO	Unid	2	799,18	1.598,36
11	FILTRO AR INTERNO - 600.185-2520 - ESCAVADEIRA XCMG	TURBO	Unid	2	616,21	1.232,42
12	FILTRO COMBUSTIVEL - 4897897 - ESCAVADEIRA XCMG	WEGA	Unid	2	596,09	1.192,18
13	FILTRO HIDRAULICO RETORNO - 803410156 - ESCAVADEIRA XCMG	TURBO	Unid	2	1.456,17	2.912,34
14	FILTRO HIDRAULICO SUCÇÃO - 860149013 - ESCAVADEIRA XCMG	MFC	Unid	2	1.696,95	3.393,90
15	FILTRO LUBRIFICANTE - 3937736 - ESCAVADEIRA XCMG	WEGA	Unid	2	449,73	899,46
16	FILTRO LUBRIFICANTE - 803164538 - ESCAVADEIRA XCMG	WEGA	Unid	2	705,32	1.410,64
17	FILTRO PILOTO - 860152661 - ESCAVADEIRA XCMG	DONALDSON	Unid	2	1.154,49	2.308,98
18	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - 3973233 - ESCAVADEIRA XCMG	PARKER	Unid	2	928,23	1.856,46
19	GAXETA - 803419574 - ESCAVADEIRA XCMG	APC	Unid	2	112,02	224,04
20	MANGUEIRA - 803172333 - ESCAVADEIRA XCMG	KORAX	Unid	1	407,54	407,54
21	MANGUEIRA HIDRAULICA - 803410915 - ESCAVADEIRA XCMG	KORAX	Unid	2	164,52	329,04
22	MANGUEIRA HIDRAULICA - 803423851 - ESCAVADEIRA XCMG	KORAX	Unid	1	333,80	333,80
23	MANGUEIRA HIDRAULICA - 803388007 - ESCAVADEIRA XCMG	KORAX	Unid	1	506,99	506,99
24	MANGUEIRA HIDRAULICA - 803373901 - ESCAVADEIRA XCMG	KORAX	Unid	1	498,05	498,05
25	MANGUEIRA HIDRAULICA - 803086446 - ESCAVADEIRA XCMG	KORAX	Unid	1	146,09	146,09
26	MOTOR CX VENTILADOR 24 V - 245-7839 - ESCAVADEIRA XCMG	REPEL	Unid	1	2.290,25	2.290,25
27	PARAFUSO 8X40 - 000933 00840 - ESCAVADEIRA XCMG	REX	Unid	4	10,89	43,56
28	PINO TRAVA - 819908899 - ESCAVADEIRA XCMG	TOPCO	Unid	5	182,41	912,05
29	PINO TRAVA UNHA - 819908880 - ESCAVADEIRA XCMG	TOPCO	Unid	5	175,42	877,10
30	PINO TRAVA UNHA - 8199948373 - ESCAVADEIRA XCMG	TOPCO	Unid	10	117,04	1.170,40
31	PORCA 8MM - 000934 008000 - ESCAVADEIRA XCMG	REX	Unid	4	7,40	29,60
32	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - 802138396 - ESCAVADEIRA XCMG	DAS	Unid	1	1.201,13	1.201,13
33	SENSOR NIVEL AGUA - 803504842 - ESCAVADEIRA XCMG	TOPCO	Unid	1	401,96	401,96
34	SUPORTE HELICE - 3285949 - ESCAVADEIRA XCMG	DAS	Unid	1	3.566,80	3.566,80
35	TENSIONADOR CORREIA MOTOR - 80014514 - ESCAVADEIRA XCMG	ENGUINE	Unid	1	1.921,26	1.921,26
36	UNHA DENTE CAÇAMBA - 805338299 - ESCAVADEIRA XCMG	COLINA	Unid	5	658,94	3.294,70
37	HORAS TRABALHADAS - ESCAVADEIRA XCMG	PRÓPRIA	Hora	80	177,38	14.190,40
					Total do lote 03:	59.300,00

VALOR – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2024 a 09 de Outubro de 2025.

Tapira, 09 de Outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **PAULO SERGIO CATANIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.206/0001-36, com estabelecimento à Estrada Pé de Galinha, Lote 207, Zona Rural – Tuneiras do Oeste – PR, CEP 8745000, representada neste ato por Paulo Sergio Catanio, portador da CI/RG nº 4.585.748-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 726.882.979-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente licitada do item constante do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$45.900,00 (quarenta e cinco mil reais) para R$57.375,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), considerando o acréscimo de R$11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), referente ao aditivo de 25% do item do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade aditivada	Valor Unit.	Valor Total Aditivado (R$)
03	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL feijão, 2 tipos de carnes quentes variadas, 2 tipos de saladas (cozida ou crua), acondicionadas em embalagem própria e adequada. cada refeição deverá ser acompanhada de garfo, faca e guardanapo descartável.	UNID.	PROPRIA	500	22,95	11.475,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 124, I, alínea b) e art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta, § 4°, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2024**.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 08 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO CATANIO
Paulo Sergio Catanio
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 152 de 09 de outubro de 2024.
Súmula: Estabelece restrição geográfica na participação de empresas prestadoras de serviço de conserto e manutenção de veículos em processos licitatórios junto ao Município de Xambrê, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência de inúmeras oficinas aptas a realizar serviços no raio de 50km a contar da sede do município, não comprometendo o universo de concorrentes, concomitantemente.
CONSIDERANDO que a licitação não trará restrição geográfica pura, e sim condicionando que o serviço seja prestado no raio de 50km para atender à rápida demanda, podendo se comprometer inclusive em realiza-las na sede do Município.
CONSIDERANDO a natureza do serviço licitado que se trata de necessidade imediata do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la.
CONSIDERANDO que a realização de serviços acima da distância de 50km, p. ex., poderia prejudicar a continuidade da prestação de serviços essenciais, não raro urgentes, que são de indiscutível interesse público. Ademais, quando se trata de conserto de maquinário pertencente à Administração Pública e que, parado, impede a realização de um serviço essencial, tal reparo tem de ocorrer da maneira mais ágil possível.
CONSIDERANDO que a Administração depende de seus veículos para realização de obras de manutenção de estradas (ex. de caminhões) – que sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais comezinhas atividades administrativas.
CONSIDERANDO que são máquinas que necessitam de manutenção e consertos rápidos para que o Município possa prestar os serviços habituais utilizando estes equipamentos, como: manutenção de estradas vicinais, aberturas de valas, manutenção de ruas, transporte escolar, transporte de doentes, entre outros.
CONSIDERANDO que a limitação geográfica se está a exigir o atendimento de imediato e, ao mesmo tempo, de forma razoável, sem violar o caráter competitivo do certame.
CONSIDERANDO que não se está a restringir os interessados na licitação, mas sim que os serviços ocorram com determinada proximidade que não afete a prestação dos serviços públicos à coletividade do município de Xambrê.
CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece no art. 5º que: "a aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)".
CONSIDERANDO que a limitação geográfica, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento dos veículos da Prefeitura para a execução de serviços mecânicos, especialmente os mais básicos e comuns, não raro urgentes, em cidades distantes, comprometeriam a economicidade dos contratos.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica restrito ao raio de 50km da sede da Prefeitura de Xambrê, a participação em processo licitatório, de empresas prestadoras de serviço de conserto e manutenção de veículos.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se Comunique-se
Xambrê, 09 de outubro de 2024.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS ABAIXO, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, em atendimento à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA (FCU).

1. CLASSIFICAÇÃO:

a) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO TEATRO

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Obs.
1°	Vinicius Guerra de Souza 08968618992	Um Clássico De Natal	67,5	15.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO
2º	Djalma Soares de Azevedo Junior 22.206.798/0001-65	"Natal para Todos"	66,5		SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO

b) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO ENSINO CARNAVALESCO

Classificação	CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor R$	Obs.
1°	80.891.757/0001-51	NÃO DEIXE O SAMBA MORRER" - APRESENTAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA. UMUAFRO 2024	72	25.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO

c) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO ARTES VISUAIS

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Obs.
1°	Lucas Silva Freitas 10421046970	Graffiti & Old School	75	R$5.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO
2º	Gabriel Cervejeira Morando 113.733.029.50	Esporte Cartoon	71,5	R$5.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO
3º	Emerson Rodrigues de Souza 071.016.899-30	Cidade em Cores	69,5	R$5.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO
4º	Emerson Rodrigues de Souza 071.016.899-30	Arte na Rua	69,00	R$5.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO
5º	Guilherme Antunes Alves 124.705.999-54	"Memórias do Estádio – Celebrando o Futebol Umuaramense	60,5	R$5.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO
6º	Emerson Rodrigues de Souza 071.016.899-30	Arte em Campo	60	R$5.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO
7º	Emerson Rodrigues de Souza 071.016.899-30	Arte Urbana em Ação	56,00	R$5.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO
8º	40.009.019/0001-13 Carlos Eduardo Rocha da Silva	"Os jogadores de um Time: Tigrão pra sempre!	54,6	R$5.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO
9º	Valdenir de Souza Hipolito 132.174.469-25	Corações de boleiros: Ídolos do Tigrão	42	R$5.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO

d) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO MUSICAL – Fomento a grupos de pagode local

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Obs.
1°	André Luis Costa da Silva 08871679938	Projeto Resenha 3	74,5	R$10.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO
2º	22.206.798/0001-65 DJALMA SOARES DE AZEVEDO JUNIOR	Samba de uma nota só: SOL-RRIA!	73,0	R$10.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO

e) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO MUSICAL – Fomento a grupos de RAP local.

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Obs.
1°	Gabriel Vieira do Nascimento 078.878.729-28	CPDC No Quintal	71,00	R$10.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO COM RESSALVA PARA ADEQUAÇÕES
2º	DJALMA SOARES DE AZEVEDO JUNIOR	A Rima Perfeita: "O sonho do artista risonho!"	46,00	R$10.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO

f) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO DANÇA HIP HOP

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Obs.
1°	Escola de Música Soares de Azevedo 22206798000165	A Arte da Dança em nossos corações!	69,00	R$10.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO
2º	Monica Aparecida da Cunha Furlan 021.121.689-59	Ousadia e resistência.	67,5	R$10.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO

g) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Obs.
1°	14017496/00	AfroEssênci	48,5	R$15.00	NÃO
	01-10 Katia Cordeiro da Silva	a: Oficina de Beleza e Autocuidado		0,00	CLASSIFICADO

h) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO PRODUÇÃO ARTÍSTICA (ARTESANATO):

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Obs.
1°	Instituto Dos Artesãos De Umuarama	Artesanato Afro-Brasileiro: Feito à Mão	60,5	R$25.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO
2°					

2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de e-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br no prazo de 3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Fundação Cultural (FCU): https://umuarama.pr.gov.br/secretaria/fundacao-cultural.

3. O agente cultural deve encaminhar os documentos de habilitação por meio de Plataforma Eletrônica https://forms.gle/hRsRYM6qzbtXjWbR8

4. DE ACORDO COM O ART. 19, § 1º DO DECRETO 11.453/2023 ESTA ETAPA NÃO PODE SER REALIZADA JUNTAMENTE COM A ETAPA DE SELEÇÃO. SOMENTE OS AGENTES CULTURAIS JÁ SELECIONADOS TERÃO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

COMISSÃO NOMEADA (PORTARIA Nº 1.412/2024) Fomento à Cultura no município de Umuarama, com os seguintes membros:

A) RODRIGO FERNANDES PEREIRA;
B) FERNANDA ALVINA SILVESTRE;
C) MARIA HELOISA GONÇALVES SILVA;
D) NÍKOLAS VEDOVATTO;

E) ALESSANDRO APARECIDO SALGADO.

PARECERISTAS (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO - CNPJ: 43.661.399/0001-64):

A) TAINÁ REIS SERAFIM;
B) TAINARA BASÁGLIA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua – CIAMP-Rua Umuarama
Ata da Reunião Específica de escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o mandato biênio 2024/2026 do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua – CIAMP-Rua do Município de Umuarama/PR.
Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, a Reunião Específica de escolha das Organizações da Sociedade Civil para composição do mandato biênio 2024/2026 do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua – CIAMP-Rua do Município de Umuarama/PR, nos termos do Edital de Convocação nº 01/2024 – CIAMP-Rua. Vanessa Lopes da Silva Macceo, Secretária Executiva do CIAMP-Rua, iniciou a reunião agradecendo a presença dos presentes para acompanhar esse processo de escolha e apresentou os membros da Comissão Especial Eleitoral: Claudio Alves Junior, Diemerson Romero Castilho, Leia Antunes e Lucimara Pereira Panissa Fabicheo e os convidou a compor a mesa. Claudio Alves Junior anunciou que o objetivo da reunião é realizar a escolha das dez Organizações da Sociedade Civil que comporão o CIAMP-Rua no mandato biênio 2024/2026, especificadas nos incisos I à VII, do artigo quinto, do Edital de Convocação nº 01/2024 – CIAMP-RUA, sendo: I – três representantes de instituições que prestam serviços ligados à assistência social; II – um representante dos direitos humanos; III – um representante de entidades de cunho religioso; IV – dois representantes de entidades de classe profissional; V – um representante de instituições de ensino superior; VI – um representante de Associações de Moradores; VII – um representante de Pessoa em Situação de Rua. Em seguida, informou que a Comissão Especial Eleitoral recebeu e analisou os documentos das Organizações da Sociedade Civil candidatas e deferiu todas as inscrições requeridas, sendo: a) representantes de instituições que prestam serviços ligados à assistência social: 1) APROMO – Associação de Apoio a Promoção Profissional; 2) Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino; 3) Associação de Recuperação de Alcoólatras – Parque Jabuticabeiras; b) representante dos direitos humanos: 1) Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; c) representante de entidades de cunho religioso: 1) Associação de Ministros Evangélicos de Umuarama; d) representantes de entidades de classe profissional: 1) NUCRESS Umuarama – Conselho Regional de Serviço Social; 2) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB / 6ª Subseção Umuarama; e) representante de instituições de ensino superior: 1) Faculdade Alfa Umuarama – UNIALFA; f) representante de associações de moradores: 1) Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região – CAMUR; g) representante de pessoas em situação de rua: Israel Dias Galvão e Gabriel Chaves Silva. Na sequência, fez a leitura do artigo 11 do Edital de Convocação nº 01/2024 – CIAMP – Rua, que estabelece a forma de condução e escolha das Organizações que comporão o Comitê, que se daria por consenso entre as Organizações habilitadas, ou por processo de eleição, por maioria simples, em não havendo consenso. Considerando que foi protocolada a quantidade exata de inscrições para suprir as vagas dos segmentos de representantes das instituições que prestam serviços ligados à assistência social, de direitos humanos, de cunho religioso, de classe profissional, de ensino superior e de associações de moradores, sugeriu que as instituições inscritas fossem eleitas por aclamação, sendo a proposta deferida pelo Plenário por unanimidade. Considerando que foram protocoladas duas inscrições para o segmento de representante de pessoas em situação de rua, fazendo-se um presente, passou-se para a escolha, que seguindo o artigo 11 do Edital de Convocação nº 01/2024, foi por meio de consenso, registrando-se o seguinte resultado: Israel Dias Galvão – titular e Gabriel Chaves Silva – suplente. Concluído o processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil para composição do CIAMP-Rua mandato biênio 2024/2026, foi anunciado o resultado, sendo eleitas: a) representantes de instituições que prestam serviços ligados à assistência social: 1) APROMO – Associação de Apoio a Promoção Profissional; 2) Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino; 3) Associação de Recuperação de Alcoólatras – Parque Jabuticabeiras; b) representante dos direitos humanos: 1) Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; c) representante de entidades de cunho religioso: 1) Associação de Ministros Evangélicos de Umuarama; d) representantes de entidades de classe profissional: 1) NUCRESS Umuarama – Conselho Regional de Serviço Social; 2) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB / 6ª Subseção Umuarama; e) representante de instituições de ensino superior: 1) Faculdade Alfa Umuarama – UNIALFA; f) representante de associações de moradores: 1) Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região – CAMUR; g) representante de pessoas em situação de rua: Israel Dias Galvão – titular e Gabriel Chaves Silva – suplente. Ao final, Claudio solicitou que as entidades eleitas fizessem a indicação de seus representantes, sendo um titular e um suplente, até o próximo dia dezoito deste mês, e informou que após a publicação do decreto de nomeação será convocada a reunião de posse. Agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, declarou a reunião encerrada às oito horas e quarenta minutos. E para constar, eu, Vanessa Lopes da Silva Macceo, secretária executiva do CIAMP – Rua, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão, e por todos os presentes, sendo anexada a lista de presença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 056/2024
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 057/2020 de 19 de outubro de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a servidora ELIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA DA SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A :
Art.1° Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 057/2020 de 19 de outubro de 2020, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32557/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 600631/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.084,71 Três mil oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 987,11 (Novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 616,94 (Seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 39,52 (trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), Educação Especial no valor de R$ 961,30 (Novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos) e Adicional Estímulo no valor de R$ 12,97 (doze reais e noventa e sete centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R$ 5.702,55 (Cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mensais e R$ 68.430,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 274/2024
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.081, de 25 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 255, de 06 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 309, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 327, de 23 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 48, de 19 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 210, de 09 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 220, de 19 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 238, de 08 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 27, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em 29 de agosto de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam abaixo nomeados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no restante do biênio 2023/2025, nos seguintes termos:
I – ROSIMEIRE JOSÉ DE MELO GUALTIERI, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 35.346.602-5 SSP/PR, representante da sociedade civil pelo segmento de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social, usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, como membro suplente e em substituição a Edson de Oliveira, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b.1", do Decreto Municipal n.º 255, de 06 de setembro de 2023;
II – EDUARDO BENEDITO COLIS, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 10.719.590-4 IIPR, representante da sociedade civil pelo segmento dos Trabalhadores do Setor, representando o Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, como membro titular e em substituição a Natalia Trindade Trentini, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso IX, do Decreto Municipal n.º 48, de 19 de fevereiro de 2024;
III – HELOISA ANDRADE FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 13.911.729-8 IIPR, representante da sociedade civil pelo segmento dos Trabalhadores do Setor, representando o Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, como membro suplente, em substituição a Eduardo Benedito Colis, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "c.3", do Decreto Municipal n.º 255, de 06 de setembro de 2023.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 255, de 06 de setembro de 2023; n.º 309, de 06 de novembro de 2023; n.º 327, de 23 de novembro de 2023; n.º 48, de 19 de fevereiro de 2024; n.º 210, de 09 de julho de 2024; n.º 220, de 19 de julho de 2024; e n.º 238, de 08 de agosto de 2024.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 401/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Educacionais e das demais Secretarias do Município.
Valor: R$ 346,11 (trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos).
Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 09 de outubro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 204/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
160123	ELIANE PEREIRA DA SILVA	7.316.625-0	167º
165841	JANAINA DOS SANTOS LOPES	9.337.221-2	168º
158742	CRISTINA SILVA DA COSTA	10.204.588-2	169º
163785	WALERIA MARCOVICZ GALDINO	8.880.123-7	170º
162826	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	8.655.398-8	171º

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 129/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03/10/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 3.000,00
03/10/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 5.858,00
07/10/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 8.750,00
08/10/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 4.360.311,12
08/10/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 175.088,00
08/10/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 265.567,90
09/10/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 19.515,83

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 130/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01/10/2024	FUNDEB	R$ 158.508,47
02/10/2024	FUNDEB	R$ 540.649,71
08/10/2024	FUNDEB	R$ 91.899,55
09/10/2024	FUNDEB	R$ 310.742,47

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de aditivo 003 ao Contrato N° 242/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, o valor de até R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo no mesmo valor, passando e atualizando o valor do contrato de até R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.1.008.3.3.90.30.00.00 – D: 79 – F:001
70.001.10.301.0024.1.008.3.3.90.39.00.00 – D: 82 – F:001
70.001.10.301.0024.1.008.3.3.90.30.00.00 – D: 80 – F:494
70.001.10.301.0024.1.008.3.3.90.39.00.00 – D: 83 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 289/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DOLAB LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276 – F:60218
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do contrato para Sra. Eliana de Lima Beraldo, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56, Chefe de Divisão.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/09/2024
Umuarama, 09 de outubro de 2024
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 387/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 32,37 (trinta e dois reais e trinta e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 09 de outubro de 2024
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 95/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 201/2024 de 27 de setembro de 2024
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG/CPF	Salário
01	521º	Joseane da Silva Aquino Lima	Secretaria Municipal de Educação	10/10/2024	1616035803	R$ 2.290,29

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 referente a Ata n° 001/2023 – Pregão Eletrônico 048/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens 01 e 02**, perfazendo o valor deste Termo em **R$ 20.392,77** (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 920.916,46 (novecentos e vinte mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), para R$ 941.309,23 (novecentos e quarenta e um mil trezentos e nove reais e vinte e três centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilíbrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
01	Emulsão Asfáltica tipo RR-2C. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	R$ 4.736,99	4,26%	R$ 202,17	R$ 4.939,16	75	R$ 15.162,75
02	Emulsão Asfáltica tipo RR-2C. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	R$ 4.736,99	4,26%	R$ 202,17	R$ 4.939,16	25.86942	R$ 5.230,02
	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 006						**R$ 20.392,77**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 263 – F: 504
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 264 – F: 512
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 265 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1850 – F: 85
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/10/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 337/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 717.866,25 (setecentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de **R$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais)**, para R$ 3.667.866,25 (três milhões seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 244 – F: 507
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/10/2024
Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 420/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DEOCLECIO CARDOSO DE SA
Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula Quarta do presente contrato, conforme descrição abaixo:
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até **12 (doze) meses, tendo início em 12 de dezembro de 2023 e com término em 12 de dezembro de 2024**, sendo contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.
I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.
Passa-se a ler:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até **12 (doze) meses, tendo início em 12 de dezembro de 2023 e com término em 12 de dezembro de 2024**, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que:
I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com a Contratada;
II – A Contratada mantenha todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
Parágrafo Terceiro: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
Parágrafo Quarto: O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
Parágrafo Quinto: A Autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar sempre de forma escrita a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual/prorrogação contratual.
Parágrafo Sexto: A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, caso a Contratante opte pela prorrogação do presente instrumento contratual.
Parágrafo Sétimo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos casos do art. 106, inciso III e seus parágrafos.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de dezembro de 2025.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 896.400,00** (oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 896.400,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quatricentos reais), para R$ 1.792.800,00 (um milhão setecentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	**Locação de palco com cobertura** Palco com cobertura, construído com estrutura de alumínio com reforço estrutural e altura ajustável de 0,55 cm a 1,3 m de altura, com tablado de compensado marítimo na espessura mínima de 25 mm emborrachado, com guarda corpo de 1 metro de altura no fundo e laterais, escada em alumínio com corrimão. Montado nas dimensões de 8 metros de largura, 6 metros de profundidade. Com fechamento em sombrite.	27	diárias	R$ 10.100,00	PRÓPRIA	R$ 272.700,00
02	**Locação de som** Equipamento de som: - 12 caixas de line array 2 vias – 800w low / 200w hight (divididos em L/R) - 06 caixas subwoofer 2000w (divididos em L/R) - 04 monitores 2 vias 400w divididos em 4 vias separadas	27	diárias	R$ 10.300,00	PRÓPRIA	R$ 278.100,00
	ESTADO DO PARANÁ					
	- 01 slide drum com 1 monitor e 1 sub - 01 console digital com 32 canais, operação física e po IPAD - 01 notebook - 14 pedestais girafa - 02 microfones sem fio (shure ou similar) - 08 microfones com fio vocal (SM 57 ou similar) - 06 microfones para coral (shotgun) - 02 cubos para guitarra 100w RMS com alto falantes - 01 cubo para contra baixo 200w RMS - 01 bateria de bumbo, 1 caixa, 2 tons, 1 surdo, prato e suporte para caixa e banco (pedes em bom estado) - 70 metros de treliça Q30 linha pesada - 12 refletores par led RGBWA 3w - 02 máquinas de fumaça 300w - 01 mesa DMX grand MA Comand Wing 2 ou 3 Operadores de audio, luz e roadies.					
03	**Painel de LED** Equipamento de vídeo - 01 painel de led 3.91 mm medindo 18 metros – 01 notebook com placa de vídeo dedicado mínima 4gb - 01 video processador no mínimo full hd - 01 atem studio television on HD - 30 metros de box Truss Q30 com sapatas Todos cabeamentos necessários	27	diárias	R$ 7.000,00	PROPRIA	R$ 189.000,00
04	**Som ambiente para sonorização das praças** 30 caixas de som distribuídas uniformemente nas praças ou de acordo com a solicitação. Cada locação desta sonorização pode ser utilizada por até 20 dias consecutivos. - 01 notebook - 01 microfone sem fio - 01 mesa de som	5	Unid.	R$ 14.800,00	PROPRIA	R$ 74.000,00
05	**Carro de som** Prestação de serviço em datas e horários a definir, total de 200 horas de divulgação de carro de som no município e, se necessário nos distritos. Solicita-se equipamentos em bom estado de funcionamento com qualidade sonora para divulgação obedecendo as normas ambientais de volume.	250	horas	R$ 100,00	PROPRIA	R$ 25.000,00
06	**Locação de som para os distritos** Equipamentos de som	12	diárias	R$ 4.800,00	PROPRIA	R$ 57.600,00
	ESTADO DO PARANÁ					
	- 04 caixas line array 2 vias – 800w/200w high(divididos em L/R) - 04 caixas subwoofer 2000w (divididos em L/R) - 02 monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 6 vias em fone que o músico levar. - 01 console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao PA) - 01 notebook - 14 pedestal girafa - 02 microfones sem fio (shure ou similar) - 08 microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 01 kit microfone para bateria com 6 microfones - 08 microfones com fio dinâmico (SM 57 ou similar) - 06 microfones para coral (shotgun) - 02 cubos para guitarra 100w RMS com alto falantes - 01 cubo para contrabaixo 200w com 2 alto falantes, com 01 bumbo, 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 surdo. - 50 metros de treliça Q30 linha pesada. Equipamento de iluminação: - 12 refletores par led RGBWA 3w - 04 moving beam 200 ou 300 - 01 mesa DMX digital Operadores de áudio, luz e roadies					
	VALOR TOTAL					**R$ 896.400,00**

Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 81 – F: 1000
06.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1803 – F: 85
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/09/2024

Umuarama, 09 de outubro de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 2.171/2024
Revoga a Portaria nº 1.481/2023 que concedeu Função de Gestão Pública à servidora ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Revogar a Portaria nº 1.481/2023 que concedeu Função de Gestão Pública, à servidora ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 7.056.916-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 028.273.419-80, nomeada em 14 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 2.176/2024
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora MICHELLE APARECIDA BERNARDI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder à servidora MICHELLE APARECIDA BERNARDI DA SILVA, matrícula 883581, portadora da cédula de identidade RG nº 6.660.068-8-SESP-PR e inscrita no CPF n° 003.475.919-06, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 13.881/2024, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 11 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2026, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 2.209/2024
Designa a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Designar a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI, portadora da cédula de identidade RG n° 4.993.206-5-SESP/PR e inscrita no CPF n° 020.268.049-58, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 03 de fevereiro de 2015 e o segundo em 02 de fevereiro de 2022, para desempenhar a função de Coordenadora Educacional na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102 inciso II, art. 103 inciso I e art. 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, ficando revogada a portaria nº 2.487/2023, a partir de 01 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Republicar por incorreção
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 2.216/2024
Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de Hortifrutigranjeiros de Umuarama/PR - APROFEUMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 108/2017;
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com a Associação Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de Hortifrutigranjeiros de Umuarama/PR - APROFEUMA, abaixo relacionados:
Membros:
Fabio Cesar Pereira Souza, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2.389.320-6 SESP/AM;
Daniele Cristina Pereira Presendo, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 12.445.602-9 IIPR/PR;
Ana Paula Molinari Candeias, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 12.452.356-7 SESP/PR.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:
I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
II - Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Ténica in loco quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhgos das parcerias;
IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da entidade;
V - Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;
VI - Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
VII - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.
Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.228/2024
Exonera a pedido RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.138.142-0 SSP-SP, inscrita no CPF nº 060.023.069-43, nomeada em 13 de maio de 2024, ocupante do cargo em carreira de Agente de Combate as Endemias, pelo regime PSP- Processo Seletivo Público, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 07 de outubro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1.070/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.229/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora ROSILENE TIMOTEO DOS SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora ROSILENE TIMOTEO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 890011, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.309.540-9-SSP-PR, inscrita no CPF n° 007.019.579-05, nomeada em 18 de setembro de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item “c”, Classe “C”, para o item “d”, Classe “D”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 14.613/2024, a partir de 02 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.230/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDER MAURO ORTIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EDER MAURO ORTIZ, matrícula 6551, portador da cédula de identidade RG nº 4.256.649-7-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 595.840.419-91, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 14.658/2024, com fruição no período de 07 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.231/2024
Exonera KAYKY DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, KAYKY DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 13.889.506-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 138.658.339-18, nomeado em 22 de julho de 2024, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 07 de outubro de 2024, ficando revogada a portaria nº 1662/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.233/2024
Revogar a Portaria nº 2158/2024, que designou o servidor ANDERSON MARTINS ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2158/2024, que designou para assinar como Contador do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, o servidor ANDERSON MARTINS ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.735.713-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 015.432.649-64, nomeado em 02/04/2012, para ocupar o cargo de carreira de Contador, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 14 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.234/2024
Designa o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor ANDRE CRISTIANO DUARTE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.936.915-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 041.757.419-33, nomeado em 11/08/2011, para ocupar o cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para assinar como Contador do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, sem ônus para o mesmo, a contar de 14 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.235/2024
Exonera ISA LENARA MUNHOZ AMORIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar ISA LENARA MUNHOZ AMORIM, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13.548.005-3 SESP, inscrito (a) no CPF nº 10344819914, nomeado (a) em 14 de Fevereiro de 2017 , ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-6, lotado (a) na Divisão de Compras, a partir de 09/10/2024, ficando revogada a portaria nº 373/2022 de 28 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.236/2024
Exonera KAMILA CHRISTINA DA COSTA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar KAMILA CHRISTINA DA COSTA DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12.552.294-7 SESP, inscrito (a) no CPF nº 10762107910, nomeado (a) em 02 de Fevereiro de 2023 , ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-8, lotado (a) na Sec. Mun. de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 09/10/2024, ficando revogada a portaria nº 220/2023 de 31 de Janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.237/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 19 de setembro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON, matrícula 999051, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.295.145-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 004.395.699-82, nomeada em 23 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 13.955/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.238/2024
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ROBERTO CAMILO TADEU PRADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 671/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ROBERTO CAMILO TADEU PRADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.643.277-5-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 057.435.238-43, nomeado em 04 de setembro de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Médico Plantonista-Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.239/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora JOSIELI CRISTINA BRIZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 02 de outubro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora JOSIELI CRISTINA BRIZZI, matrícula 990821, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.970.621-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 006.279.629-12, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 14.615/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.240/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora LAURINDA SELINGER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 25 de setembro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora LAURINDA SELINGER, matrícula 829532, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.372.105-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 930.262.779-91, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 14.254/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.241/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora SANDRA MACIEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora SANDRA MACIEL, matrícula 1081710, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.710.980-8-SSP-PR, inscrita no CPF n° 360.242.828-18, nomeada em 13 de maio de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item “b”, Classe “B”, para o item “c”, Classe “C”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 14.703/2024, a partir de 07 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.242/2024
Altera a Portaria n.º 2.227 de 07 de outubro de 2024, que nomeou o servidor SANDRO LUIZ DUTRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.227 de 07 de outubro de 2024, que nomeou o servidor SANDRO LUIZ DUTRA DE SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Nomear SANDRO LUIZ DUTRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.490.635-0-SSP-PR, inscrito no CPF n° 834.212.629-34, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-06, lotado na Fundação Cultural, com ônus para a mesma, a partir de 14 de outubro de 2024”.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS
REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 381/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 23.759,26 (vinte e três mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 382/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 25,56 (vinte e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 383/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 7.292,60 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 384/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 1.007,20 (um mil, sete reais e vinte centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 385/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 7.850,37 (sete mil, oitocentos e cinqüenta reais e trinta e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 388/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 2.719,08 (dois mil, setecentos e dezenove reais e oito centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 389/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 532,84 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 390/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 39.726,23 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 391/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 15.359,65 (quinze mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 392/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 1.389,39 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 393/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinqüenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 394/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 396/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C. H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 45.479,70 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 397/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 8.377,20 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 386/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EXPRESSO PAPEL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 4.233,40 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 395/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: KF ANTONELLI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 1.458,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 398/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: COMERCIAL TOLOTTI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 1.052,48 (um mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 399/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ÁGUIA COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e Unidades de Saúde.
Valor: R$ 4.640,59 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e com término em 16 de setembro de 2025, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/233, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 041/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.032/2024 em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 09 de outubro de 2024
Edson dos Santos Souza
Secretário Municipal de Saúde

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130